

dossiê

O Lênin de Pachukanis: reflexões jurídico-insurgentes a propósito de um duplo centenário

El Lenin de Pashukanis: reflexiones jurídico-insurgentes desde un doble centenario

The Pashukanis' Lenin: legal-insurgent reflections on a double centenary

Ricardo Prestes Pazello¹

¹ Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: ricardo2p@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9961-0583>.

Submetido em 28/06/2024

Aceito em 26/07/2024

Como citar este trabalho

PAZELLO, Ricardo Prestes. O Lênin de Pachukanis: reflexões jurídico-insurgentes a propósito de um duplo centenário. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 10, n. 2, p. 89-139, jul./dez. 2024.

insurgência  **Direito e Praxis**

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais

v. 10 | n. 2 | jul./dez. 2024 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS | ISSN 2447-6684

Primeiro volume do dossiê *Pachukanis, insurgências e práxis: 100 anos de "Teoria geral do direito e marxismo"*, em coprodução com a *Revista Direito e Práxis*.



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.

Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

O Lênin de Pachukanis: reflexões jurídico-insurgentes a propósito de um duplo centenário

Resumo

Este ensaio pretende refletir sobre o centenário de *Teoria geral do direito e marxismo* (1924), obra de Pachukanis, a partir dos cem anos da morte de Lênin. Realiza-se mapeamento provisório do uso do pensamento de *Lênin em escritos de Pachukanis*, a começar pelo livro de 1924. Outros ensaios também são retomados, nomeadamente *Lênin e os problemas do direito* (1925) e *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin* (1927). Além de isso, há menção à obra de Lênin incorporada em textos que abordam desde fascismo até burocratismo, passando por direito, estado e revolução. O campo investigativo de “direito e marxismo” abarca o desenvolvimento de pesquisas sobre “Lênin e o direito”, como a obra de Pachukanis o comprova, não se devendo cindir sua interpretação teórica a de sua práxis revolucionária.

Palavras-chave

Pachukanis. Lênin. Direito e Marxismo.

Resumen

Este ensayo pretende reflexionar sobre el centenario de *Teoría general del derecho y marxismo* (1924), obra de Pashukanis, cien años después de la muerte de Lenin. Se realiza un mapeo provisional del uso del pensamiento de *Lenin en los escritos de Pashukanis*, a partir del libro de 1924. También se revisan otros ensayos, a saber, *Lenin y los problemas del derecho* (1925) y *A diez años de El estado y la revolución de Lenin* (1927). Además, se menciona la obra de Lenin incorporada en textos que cubren temas desde el fascismo hasta el burocratismo, pasando por el derecho, el Estado y la revolución. El campo de investigación de “derecho y marxismo” abarca el desarrollo de la investigación sobre “Lenin y el derecho”, como lo demuestra el trabajo de Pashukanis, y su interpretación teórica no debe separarse de la de su praxis revolucionaria.

Palabras-clave

Pashukanis. Lenin. Derecho y Marxismo.

Abstract

This essay intends to reflect on the centenary of Pashukanis' *The General Theory of Law and Marxism* (1924), one hundred years after Lenin's death. A provisional mapping of the use of Lenin's thought in Pashukanis' writings is carried out, starting with that book from 1924. Other essays are also revisited, namely *Lenin and the Problems of Law* (1925) and *Ten years of Lenin's The State and Revolution* (1927). In addition, there is mention of Lenin's work incorporated in texts that cover themes ranging from fascism to bureaucratism, including Law, State and revolution. The investigative field of “Law and Marxism” encompasses the development of research on “Lenin and Law”, as Pashukanis' work proves, and his theoretical interpretation should not be divided from that of his revolutionary praxis.

Keywords

Pashukanis. Lenin. Law and Marxism.

Um trabalho prolongado de educação e reeducação das massas trabalhadoras e da própria vanguarda da classe operária, com a firmeza das premissas políticas, ou seja, da ditadura do proletariado, e com a consciência de que “fizemos passar o socialismo para a vida diária”: eis aí o testamento que Lenin nos deixou. Esse testamento nada mais é que a sequência do desenvolvimento e a concretização dos pensamentos que estão contidos em O Estado e a revolução. (Pachukanis, 2017b, p. 301-302).

O ano de 2024 carrega consigo o simbolismo de um duplo centenário. Nós, do Grupo Temático de Direito e Marxismo do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS), decidimos comemorar a efeméride organizando, de uma parte, um dossiê dedicado a realizar reflexões insurgentes sobre os 100 anos do lançamento de *Teoria geral do direito e marxismo*, de Evguiéni Bronislávovitch Pachukanis. O livro e o autor assumem importância indelével para a crítica marxista ao direito, em particular, mas também para a teoria marxista, em geral. Na melhor linhagem que produziu Marx, Engels, Lênin ou Stutchka, é surpreendente o contínuo impacto de Pachukanis, ainda hoje, influenciando as perspectivas críticas do direito, saindo da periferia europeia e espalhando-se mundo afora, até chegar ao capitalismo dependente latino-americano.

Por seu turno, resolvemos também, no presente ensaio, entrecruzar as comemorações do centenário da obra pachukaniana com a lembrança do falecimento de Vladímir Ilitch Lênin, ocorrido no mesmo 1924, na mesma Rússia. Também o gigantesco legado leniniano atravessa fronteiras e, internacionalmente, alastra-se pelos cinco continentes, com a força de uma trajetória de vida dedicada a organizar a classe trabalhadora e a realizar a revolução socialista. Os acontecimentos de 1917 são depoimento incontestável dessa obstinação e convivem com o legado teórico de um revolucionário obsessivo pelo que fazer da revolução mesma.

Pachukanis leu a obra de Lênin e a assumiu para ser um de seus continuadores. Ao lado de uma geração intelectual que buscou inventar um novo mundo, superando a antiga cosmovisão e propondo novas bases materiais para ele, esmerou-se em uma crítica fulminante ao direito, sem abrir mão de uma práxis insurgente que lhe correspondesse. Lendo com os olhos de hoje, acreditamos ser peça-chave de um quebra-cabeça bastante incompleto, para compreender seu contexto, o Lênin de Pachukanis, inserido que estava no primeiro (e revolucionário) debate jurídico soviético. Essa é a motivação que nos traz a refletir sobre a presença leninista em Pachukanis, um dos fundamentos daquilo que chamamos hoje de direito insurgente mas que muito bem pode encontrar por sinonímia a idéia de uma crítica insurgente – marxista [e, para nós, latino-americana] – ao direito.

O artigo nós o desdobramos em seis partes, sendo a primeira voltada a remontar, mesmo que inacabadamente, o mosaico interno ao campo de investigações sobre “direito e marxismo” dedicado à relação entre “Lênin e o direito”, localizando a contribuição de Pachukanis aí. Em seguida, propomos um mapeamento provisório dos usos de Lênin feitos por Pachukanis para, na seqüência, dar três passos na direção dessa delimitação insurreta: o estudo de tais usos de Lênin no agora centenário *Teoria geral do direito e marxismo*; depois, no ensaio *Lênin e os problemas do direito*, publicado um ano depois, em 1925; e, adiante, em *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin*, de 1927. Ao final, apresentamos notas para os outros Lênins pachukanianos, balizando a importância de *O estado e a revolução*, permanentemente, em escritos sobre direito, estado e revolução, assim como outras contribuições leninianas nas reflexões de Pachukanis sobre a crítica ao burocratismo ou ao fascismo, por exemplo.

Precisamos acentuar, com toda a honestidade, que aqui estamos trabalhando apenas com os textos traduzidos de Pachukanis, o que, sem dúvida, restringe um maior desenvolvimento do argumento do presente ensaio. Ainda assim, acreditamos que nossa proposta interpretativa tem sua razão de ser e pode ter alguma serventia ao nosso campo de pesquisa. Além de tais alertas, acrescentamos nosso esforço de sistematização das leituras dos textos de Pachukanis combinado ao estabelecimento das fontes do autor com relação à obra de Lênin, até por isso oferecendo ao final um anexo com a listagem de todos os trabalhos de Lênin citados por Pachukanis que encontramos (preferencialmente, em português). No mais, sinalizamos uma opção estilística que propõe o adjetivo “leniniano” para designar referências aos textos diretamente atribuíveis a Lênin, enquanto “leninista” é a qualificação para o marxismo que se inspira criativamente em Lênin, independentemente da utilização direta de suas fontes. Nesse sentido, Pachukanis faz um aberto trabalho leniniano que produz sua teoria também leninista (da mesma maneira que encontramos um resgate marxiano que lhe permite o desenvolvimento de uma proposição teórica marxista).

Sem sombra de dúvidas, das mais marcantes influências de Lênin em Pachukanis é o livro *O estado e a revolução*. Teremos oportunidade de assinalar de que modo ele cala fundo na obra pachukaniana. No entanto, veremos outras faces de Lênin aparecerem na fundamentação de nosso jurista soviético, o que denota a importância de o lermos, hodiernamente, como partícipe do leninismo. Ao contrário de isso produzir uma tensão ou um descolamento com a obra de Marx, por exemplo, tal influência reforça esta última e dá-lhe conseqüência. Talvez aqui resida a relevância maior de nosso exercício de resgate. Cem anos depois de *Teoria geral do direito e marxismo* ter sido lançada, devemos notar a incidência de Lênin,

muitas das vezes invisibilizada, na crítica marxista ao direito. Por isso faz ainda maior sentido a idéia-força da militância leninista hoje: cem anos sem Lênin, cem anos com Lênin. É o que veremos traspassar a obra de Pachukanis, a seguir.

1 Revisitando (campo de) pesquisa anterior: Lênin e o direito

Estudar o Lênin de Pachukanis, ou seja, os usos que a crítica marxista ao direito de Pachukanis faz dos textos de Lênin é, assim o entendemos, desdobramento de uma das frentes de pesquisa que o campo de investigações sobre “direito e marxismo” incubia. Apesar de balanços que possam ser feitos – e eles já se iniciaram (ver nossa avaliação a propósito dos 10 anos do IPDMS em Pazello; Soares, 2022) –, tal campo, apesar de estar em expansão, ainda se encontra muito atrelado ao debate estritamente teórico e nem este reúne todas as condições para superar seus limites. Mesmo nessa senda, ainda falta fazer muita coisa: não temos acesso, por traduções, a todo o debate jurídico soviético; permanecemos circunscritos a poucas áreas da atual divisão social do trabalho intelectual jurídico (notadamente, a teoria e/ou a filosofia do direito e, em um segundo patamar, a criminologia ou o direito do trabalho); não produzimos um balanço suficiente sobre a recepção da crítica marxista ao direito na América Latina; e, para não continuarmos enumerando lacunas já que elas são tantas, temos um restrito trabalho de fundamentação e cruzamento de fontes com relação às mais consolidadas perspectivas do marxismo (a começar por Marx e Engels, mas atravessando também todo o período pós-revolução russa, até chegar às abordagens mais contemporâneas). É a esta última questão que queremos nos reportar, nesse primeiro item de nosso ensaio.

Não pretendemos desmerecer todo o trabalho já feito até aqui no campo que estuda a relação entre direito e marxismo nem tampouco desconhecer as imensas dificuldades que essa atividade investigativa sempre enfrentou, ainda mais após o fim da União Soviética, a partir da década de 1990. Queremos, ao contrário, ressaltar a necessidade de meditarmos sobre essa problemática e sobre ela agirmos. Nesse sentido é que fazemos questão de trazer à baila o objeto que nos mobiliza para o presente texto. Propor uma radiografia inicial de qual seja o Lênin de Pachukanis é buscar preencher uma parte dessa lacuna a que nos referimos e, assim, estabelecermos mais uma área interna ao campo de pesquisa dedicado a “direito e marxismo”. No fundo, estamos defendendo a existência de, por falta de expressão melhor, um subcampo voltado para “Lênin e o direito”, cujo aprofundamento resulta em algumas das mais interessantes perspectivas de teoria crítica do direito, as quais foram, até aqui, surpreendentemente negligenciadas.

É evidente que a preocupação em torno da relação entre Lênin e o direito tem importantes antecedentes. Nós mesmos já nos esforçamos em fazer nossa aproximação a ela, mais recentemente. Para além de a própria agenda de pesquisa sobre a vida e obra de Lênin (o que, de fato, representa uma copiosa bibliografia), que inevitável e obrigatoriamente deparar-se-á com a problemática jurídica, encontramos alguns textos senão pioneiros mas ao menos muito sugestivos quanto a essa relação. Citemos alguns exemplos.

Em russo, localizamos ao menos três chamativos títulos que promoveram a interação entre a obra de Lênin e o estudo do direito. O primeiro é um pequeno artigo de Uchakov (1956), denominado *V. I. Lênin e a codificação do direito soviético*, publicado em *Estado e direito soviéticos*, no número 5 de 1956 da revista fundada em 1927. Já o segundo é livro de grande fôlego, escrito por Sternik (1969) que o intitulou de *V. I. Lênin, advogado: atividade jurídica de V. I. Uliánov (Lênin)* e publicado por uma editora usbeque (ao menos a edição a que tivemos acesso), em 1969. Suas quase 300 páginas dão conta da trajetória inicial de Lênin, entre 1887 e 1900, ressaltando sua atividade como estudante de direito e notadamente como advogado em Samara, São Petersburgo e Chuchenskoe. Por fim, há a compilação editada por Topornin e Tchkhikvadze (1969), chamada *V. I. Lênin sobre o estado socialista e o direito*, com sete textos abordando as mais diversas facetas da interação Lênin-direito – desde a ciência da administração pública até a ditadura do proletariado e a democracia socialista.

No final da década de 1960, encontramos também dois textos de Ivo Lapenna (1967; 1968), jurista iugoslavo que lutaria na resistência ao nazi-fascismo e se tornaria um dos principais nomes do esperantismo (movimento que defende o esperanto como língua internacional). Trata-se do ensaio *Lênin, direito e legalidade* e do excerto *Opiniões de Lênin*, constante do capítulo *Legalidade socialista*, do livro *Política penal soviética*.

Já no início dos anos de 1970, vamos conhecer textos de autores húngaros sobre a relação entre Lênin e o direito, os quais se tornam importantes para nós pois serão mais recentemente traduzidos para o português. É o caso de Imre Szabó e Csaba Varga. Do primeiro, é-nos conhecido o artigo publicado em francês como *Lênin e o direito* (Szabó, 1970a; 2017); do segundo, acessamos a versão francesa, traduzida do húngaro mais de uma década depois, de *Lenin e a criação revolucionária do direito* (Varga, 1982; 2012). Tanto Szabó quanto Varga, ao lado de outros, constam como autores, também, na coletânea de textos de Topornin e Chkhikvadze (1969), sendo que seus artigos são reproduzidos no dossiê com cinco estudos publicados na revista húngara *Ciência política e direito*, em 1970. Assim está composto o referido dossiê, na ordem em que aparecem os ensaios: Imre Szabó (1970b), com o texto

Lênin sobre o direito e o direito socialista; Kálmán Kulcsár (1970), com *A relação entre política e direito nas obras de Lênin*; Vilmos Peschka (1970), com *Lênin e as formas do direito socialista*; Zoltán Péteri (1970), com *Algumas questões de consolidação do direito e da legalidade nas obras de Lênin*; e Csaba Varga (1970), com *Lênin e a legislação revolucionária*.

No Japão, também na década de 1970, tomamos conhecimento do livro de Tsuneo Inako (1974), sobre *Lênin, o advogado depois da revolução*. Tradutor, Inako verteu para o japonês *Teoria geral do direito e marxismo*, de Pachukanis, assim como o livro de Sternik,¹ dedicado justamente à experiência advocatícia de Lênin. É curioso notar a incidência japonesa na história do marxismo (basta lembrar que a quarta edição perdida de *A teoria marxista do valor*, de Rubin, foi encontrada por Yoshihiro Takasuka nos arquivos pessoais do economista japonês Ichiro Nakayama, após seu falecimento em 1981, e traduzida por Susumu Takenaga para uma edição japonesa lançada em 1993) e, no caso, da crítica marxista ao direito. A tradução de Pachukanis para o japonês, em 1958, levou o livro a aparecer, até onde pudemos apurar, em uma quinta língua (depois do russo, do alemão, do georgiano e do inglês), sendo que há 21 traduções ao todo, 16 vindo à ribalta depois da tradução nipônica. Ou seja, nosso campo de pesquisa é vasto, até porque nosso desconhecimento sobre como o marxismo se projetou mundo afora é tão vasto quanto, valendo sempre a reflexão acerca do deseurocentramento do marxismo.

Se pudermos continuar pinçando exemplos – reconhecemos que as informações que apresentamos merecem muito aprofundamento ainda, sendo meramente ilustrativas – podemos registrar os debates anglófonos de Piers Beirne e Alan Hunt (1990a; 1990b), com os ensaios sobre *O direito e a constituição da sociedade soviética: o caso do camarada Lênin* e sobre *Lênin, crime e política penal, 1917-1924*; de Jane Burbank (1995), acerca de Lênin e o direito na Rússia revolucionária; ou, ainda mais recentemente, em meio a uma polêmica a respeito de seu livro, a réplica de Bill Bowring (2011), intitulada *Marx, Lênin e Pachukanis sobre autodeterminação: resposta a Robert Knox*. São tantos os debates possíveis derivados dessas referências que não temos condição aqui, no contexto de um panorama meramente indicativo de produções teóricas que relacionam Lênin ao direito, de destrinchá-los. Deixamos anotado, apenas, que os textos em inglês já vão assumindo um tom mais

¹ No decorrer da organização do presente dossiê, em que inserimos nosso ensaio, encontramos a informação de que Inako traduzira o livro de Pachukanis cujo centenário estamos comemorando. Compartilhando a informação com Guilherme Cavicchioli Uchimura, coorganizador do dossiê, igualmente, recebemos dele a notícia da obra de Inako sobre Lênin, bem como de sua tradução de Sternik, pelo que registramos nossos agradecimentos.

crítico tanto relativamente a Lênin ou aos juristas soviéticos quanto também ao marxismo, em termos gerais.

Não muito distante dessas percepções, observamos a mais atual produção havida em língua espanhola, como nos casos de Rafael Rodríguez Prieto (2021), com suas considerações sobre o problema do direito à autodeterminação a partir do prisma luxemburguista, e, da mesma forma, de Santiago Armesilla (2024), com seu recentíssimo livro *Lênin, o grande erro que derrubou a URSS: uma crítica marxista ao direito à autodeterminação*. Apesar de persistir o tom mais crítico, ainda assim é interessante verificar a mobilização do debate leninista a respeito do temário que envolve a autonomia nacional, tão candente no contexto espanhol, por exemplo.

Além de todos esses debates, haveria também a contribuição germânica no enalço do impacto da assim chamada “nova leitura” de Marx, como no caso da reflexão de Ingo Elbe (2018; ver também 2019), em seu artigo *Pachukanis versus Lenin: dois paradigmas da crítica marxista do estado*, originalmente publicado em 2006. Sua defesa de que existe uma contraposição entre os dois autores, levando em conta as concepções por eles adotadas – paradigma instrumental de estado, no caso de Lênin, e “abordagem analítico-formal” (Elbe, 2018, p. 26), no caso de Pachukanis –, não é por nós aqui adotada (ver, a respeito, a crítica de Barreira; Gonçalves, 2023, p. 111-113), mas revela o interesse que a discussão pode despertar se entrecruzarmos os campos dedicados a estudar sobre Lênin a partir do direito assim como do estado.

E quanto aos brasileiros, como contribuem para o cenário que evoca leituras em que Lênin e direito se interpenetram? Especialmente a partir da década de 2010, começamos a perceber uma nova incidência de Lênin em nossas teorias críticas do direito, evidentemente a partir do campo de investigações que une direito e marxismo. Não que não tenha havido utilizações anteriores desse horizonte de discussões, mas como a característica de análises mais acuradas do fenômeno jurídico, a partir do corpo teórico marxiano e marxista, tem sido notada no ressurgimento da crítica marxista ao direito dos últimos anos, a exemplificação que fazemos circunscreve-se a tal período. Assim, mencionamos nossa própria produção sobre o assunto: tanto em nossa tese de doutoramento abrimos uma seção para a relação entre Lênin e o direito (ver Pazello, 2014, p. 230 e seguintes; publicada em livro em Pazello, 2021, p. 154 e seguintes), quanto no artigo escrito em coautoria com Pedro Ferreira fizemos essa interpretação avançar (ver Pazello; Ferreira, 2017; republicado com revisão em 2023) e o próprio Ferreira (2016)

redigiu, a nosso convite, uma pequena síntese sobre a problemática.² Antes, pudemos ler no manual de *Filosofia do direito*, de Alysson Mascaro (2010), um apartado sobre o legado de Lênin. Contemporaneamente a nossos escritos, por sua vez, foram publicados os artigos *Lênin e os direitos do povo*, de Julio Silveira Moreira (2015), e *A questão do direito em Lênin*, de Jair Pinheiro (2015). Por fim, referenciamos também a dissertação de mestrado de Pedro Rocha Badô³ (2024), devotada ao estudo do direito a partir do clássico e pouco conhecido livro de Lênin *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?*

Tudo o que citamos aqui, sejam textos estrangeiros ou brasileiros, são exemplos de um campo de pesquisa que, anteriormente, começamos a radiografar e agora tiramos novas chapas para continuar seu diagnóstico. Não obstante sua atualização ser sempre necessária, em realidade, pioneiras de verdade são as produções de Stutchka e Pachukanis. Ambos, em um mesmo contexto histórico e político, se dedicaram a avaliar as contribuições de Lênin para o direito em diversas ocasiões. Quanto ao primeiro, lembramos as referências aos textos leninianos em *O papel revolucionário do direito e do estado* (Stutchka, 2023b), de 1921, ou ainda o ensaio dedicado a *Lênin e os decretos revolucionários* (Stutchka, 2023a), de 1925, para citar apenas dois exemplos. Com relação ao segundo, pretendemos realizar aprofundamentos a seguir, mas podemos dizer, desde já, que além de ter projetado seu clássico estudo de *Teoria geral do direito e marxismo* (Pachukanis, 2017d) como um paralelismo, para o campo jurídico, do que Lênin fizera, para o campo da teoria do estado, com seu *O estado e a revolução* (como demonstraremos adiante), também se debruçou bastante sobre a contribuição de Lênin para o direito em outros momentos. Em 1930, chegou a reunir em uma coletânea os seus escritos sobre o tema, dando ao livro o título de *O legado de Lênin: rumo a uma teoria*

² Ver de Ferreira, ainda, sua tese de doutoramento que absorve a preocupação acerca do campo dedicado a “Lênin e o direito”, apesar de seu objeto de estudo ser outro e mais amplo. No entanto, quando trata, em seu subitem 1.2.2, de “O direito insurgente diante do abstencionismo: o acerto de contas com o esoterismo do marxismo jurídico brasileiro”, desenvolve seminiais comentários críticos, dispostos em notas de rodapé a seu texto, relativos ao equívoco de uma “apresentação de Pachukanis como um pensador apenas teórico, esotérico e afastado da politicidade leninista, quando em realidade sua apreensão de Lênin foi profunda e ele escreveu sempre desde cargos vinculados à práxis política na URSS” (Ferreira, 2024, p. 55). Aliás, nesse sentido, segue o que sobre o mesmo tema já propusera Soares (2018, p. 49), ao dizer que, “se Lênin sempre recordava que seu pensamento era demasiado russo, parece-nos que a recepção do pensamento jurídico soviético tem chegado a um limite, pois ainda escreve seus traços em cirílico”.

³ Registramos aqui que foi grande a satisfação de ver iniciativa análoga à nossa ser apresentada por este autor durante o IX Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais, ocorrido em 2023 na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e organizado pelo Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais. Na ocasião, tivemos a oportunidade de coordenar, ao lado de Moisés Alves Soares, o Espaço de Discussão de Direito e Marxismo, em que Badô (2024) expôs sua pesquisa, a qual mapeava os textos a que teve acesso sobre Lênin e o direito. De nossa parte, foi um estímulo para continuar a tarefa.

leninista do estado e da revolução proletária (este volume, como veremos, incorpora alguns dos artigos que analisaremos autonomamente).

Não pretendemos, evidentemente, dizer que o conjunto de referências esgotam os estudos que relacionaram Lênin ao direito, seja para extrair uma teoria marxista sobre o direito seja para criticar o leninismo e sua implementação na União Soviética. Mas elas apontam para as extensas possibilidades do campo que, aqui, tão somente atualizamos, sem deixar de reconhecer que uma mirada, com maior fôlego, depende de estudos voltados para o contexto soviético ao tempo da revolução mas também para suas fases posteriores.

A seguir, afunilaremos a pesquisa tal como desenhada até aqui. Se dentro do campo de “direito e marxismo” cabe o subcampo dedicado a “Lênin e o direito”, deitaremos nossa atenção ao estudo que Pachukanis fez sobre Lênin para construir sua crítica marxista sobre o fenômeno jurídico. Iniciaremos mapeando a questão e, depois, seguiremos os rastros dela, a partir dos textos que estão à disposição.

2 Mapeamento inicial do uso de Lênin por Pachukanis

Novos passos no interior desse campo de pesquisa levaram-nos a realizar um primeiro mapeamento acerca das referências que Pachukanis faz dos textos de Lênin. Aqui, a proposta foi relativamente singela e, até, surpreendente quanto a não ter sido feita ainda: na prática, buscamos as menções explícitas a escritos de Lênin no conjunto da obra traduzida de Pachukanis à qual tivemos acesso. As traduções desta para o inglês, para o espanhol e para o português revelaram, no mínimo, 79 textos de Lênin citados⁴. É verdade que algumas citações não puderam ser identificadas (ao menos, não o puderam ser ainda) e também que não consultamos a obra completa, a qual se encontra em russo. Além disso, não computamos nesse levantamento a referência ao leninismo ou ao marxismo-leninismo, em sua plurivocidade de significações, que vão desde questões metodológicas até dimensões de agitação e propaganda. Contudo, o resultado alcançado é bastante relevante, demonstrando o amplo conhecimento que Pachukanis adquiriu do legado teórico deixado por Lênin, contribuindo tanto para sua difusão quanto para sua absorção no seio dos debates jurídico-políticos.

⁴ Ver o documento “Outros textos de Pachukanis traduzidos para o português, o espanhol e o inglês”, na seção Práxis de Libertação do presente dossiê.

Em poucas palavras, podemos extrair a seguinte conclusão desse resultado da pesquisa: a contribuição de Lênin é decisiva para o marxismo e para a crítica marxista ao direito de Pachukanis. Não sendo irrelevante sua contribuição, a obra de Lênin precisa ser mais bem posicionada no quadro geral das preocupações de Pachukanis. Com isso, damos continuidade ao que buscamos nominar como “direito insurgente”, um significante que entendemos reunir, em si, tanto a crítica marxista à forma social do direito (uma dentre tantas formas que constituem o capital e seu modo de produção da vida, exigindo a superação daquelas caso queiramos superar este) quanto a práxis congênita a essa crítica, dada a conformação concreta das relações sociais capitalistas e os momentos da luta contra elas em que nos encontramos. Pachukanis, assim, revela-se-nos um crítico insurgente, pois com uma teoria bem assentada e também com um impulso revolucionário coerente com ela.

Sem dúvida, o que se desencadeia a partir da revolução russa de 1917 traz consigo muitas contradições, a ponto de haver um recrudescimento do centralismo democrático do Partido Comunista da União Soviética que levou Pachukanis ao cadafalso, no segundo meado da década de 1930. Mas é igualmente verdade que o percurso anterior a isto conheceu momentos únicos, a começar pela própria grandiosidade da revolução bolchevique, mas também pelo ímpeto de buscar realizar uma humanidade nova, fazendo a sociedade transitar para um novo horizonte societal, ainda que não realizado, assim como possibilitando ao aparato de estado defrontar-se com seus papéis coercitivos ou regulatórios tradicionais e vislumbrar seu definhamento. Certamente, esse processo esteve longe de se concluir, no entanto ele trouxe consigo a possibilidade histórica de sua realização. Fazendo uso das palavras de Marx (2009, p. 48), “a humanidade não se propõe nunca senão os problemas que ela pode resolver, pois, aprofundando a análise, ver-se-á sempre que o próprio problema só se apresenta quando as condições materiais para resolvê-lo existem ou estão em vias de existir”; logo, entendemos que a “tragédia do direito”, expressão que a autora alemã Daria Bayer (2021) cunhou para a trajetória de vida de Pachukanis, especialmente para seu final, veio antecedida de um dos debates mais ricos da história do pensamento e prática jurídicos. É por isso que julgamos não superado o debate jurídico soviético da primeira geração revolucionária – comezinhoamente identificado com as personagens de Stutchka e Pachukanis, pela força inovadora de suas teorizações a respeito do direito em chave marxista – e, nesse sentido, não abrimos mão de defender que uma leitura insurgente do direito (ou um “direito insurgente”, o que para nós é a mesma coisa) tem por coluna vertebral a crítica marxista ao direito. Esta, por sua vez, decorre do corpo teórico de Marx e Engels, mas encontra na geração revolucionária russa, incluídos aí seus juristas, uma contribuição decisiva.

Por isso, o arco que liga Lênin, Stutchka e Pachukanis àqueles é tão fundamental para uma crítica insurgente ao direito. Sendo assim, as leituras que Pachukanis faz de Lênin apresentam uma faceta ainda não explorada do primeiro. Um Pachukanis insurgente se revela, como um revolucionário leninista, a despeito dos descaminhos – que não podemos deixar de reconhecer mas também não hipostasiar – da revolução.

Para consolidarmos essa interpretação, vejamos como se distribuem algumas das utilizações da obra de Lênin no conjunto teórico legado por Pachukanis. A partir disso, em seguida, teceremos alguns comentários a respeito.

Há várias formas de levar adiante o estudo que aqui estamos propondo. Por exemplo, em mais de três dezenas (exatamente 37 traduções para o inglês, o espanhol ou o português) de textos de Pachukanis, Lênin é utilizado em 25 trabalhos. Destes, em 13 é fartamente referido, como fonte importante para realizar suas reflexões. Por seu turno, entendemos que em cerca de metade desses textos as teorizações leninianas assumem papel central e Pachukanis se vale delas para dar sua contribuição de crítica marxista ao direito e ao estado. É a estes últimos que dedicaremos os itens seguintes de nosso ensaio.

Essa é uma maneira de enfocar a questão. Invertendo-a, porém, poderemos enfatizar quais os livros e demais escritos mais mencionados por Pachukanis. Como dissemos, encontramos mais de 70 textos de Lênin referidos por ele. Destes, 13 aparecem mais de uma vez, sendo que 5 deles são reincidentes. Um livro, todavia, adquire centralidade incontestada: *O estado e a revolução*, como também veremos a seguir.

Para facilitar a visualização deste mapeamento, que tem caráter provisório e meramente didático, iremos listar os dois exemplos de abordagens que propusemos nesses comentários iniciais:

I. Textos de Pachukanis que citam Lênin:

a) Textos em que a obra de Lênin é central ou aparece fartamente:

1. Lênin e os problemas do direito (1925);
2. Os dez anos de *O estado e a revolução* de Lênin (1927);
3. Sobre os momentos revolucionários na história do estado e direito inglês (1927);
4. Economia e regulação jurídica (1929);
5. O aparato de estado soviético na luta contra o burocratismo (1929);
6. O estado soviético e a revolução no direito (1930);

7. Hegel: o Estado e o Direito (Em homenagem ao centenário de morte) (1931);
8. A teoria marxista do estado e do direito (1932);
9. A teoria da luta e da vitória do proletariado (1933);
10. Como os sociais-fascistas falsificaram os soviets na Alemanha (1933);
11. O bolchevismo e os soviets de 1905 (1935);
12. Um curso de direito econômico soviético (1935);
13. O estado e o direito sob o socialismo (1936);

b) Demais textos em que escritos de Lênin são citados:

1. A natureza do estado segundo um jurista burguês (1921);
2. Teoria geral do direito e marxismo (1924);
3. Contribuição (1926);
4. Direito internacional (1926);
5. Para uma caracterização da ditadura fascista (1927);
6. Prefácio à edição russa dos *Princípios do direito público* de M. Hauriou (1929);
7. Sobre a questão da luta de classes no período de transição (1930);
8. A crise do capitalismo e as teorias fascistas do estado (1931);
9. O leninismo segue triunfando (1934);
10. Engels como teórico do marxismo e lutador pelo marxismo revolucionário (1935);
11. A constituição de Stálin e a legalidade socialista (1936);
12. O estado e o direito sob o socialismo (1936);

II. Textos de Lênin citados por Pachukanis:

a) Textos de Lênin que mais aparecem em escritos de Pachukanis:

1. O estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o estado e o papel do proletariado na revolução;
2. Esquerdismo: doença infantil do comunismo;
3. Imperialismo, estágio superior do capitalismo (ensaio popular);
4. Contribuição à história do problema da ditadura;
5. Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?;

b) Demais textos de Lênin que também são referidos em mais de um escrito de Pachukanis:

1. Acerca da “dupla” subordinação e a legalidade;
2. As tarefas do comissariado do povo para a justiça nas condições da nova política econômica (Carta a D. I. Kurski, 20 de fevereiro de 1922);
3. VIII Congresso do PCR(b): 18-23 de março de 1919;
4. Discurso pronunciado no pleno do Soviete de Moscou a 20 de novembro de 1922;
5. Cadernos filosóficos;
6. Sobre o direito das nações à autodeterminação;
7. A revolução proletária e o renegado Kautsky;
8. Balanço da discussão sobre a autodeterminação.

Quanto aos demais textos de Lênin, que aparecem em um escrito de Pachukanis, ver a listagem em anexo, excluindo-se os títulos anteriormente citados. Este corpo teórico configura mais 66 escritos.

É possível perguntarmo-nos por que *Teoria geral do direito e marxismo* não está, na listagem acima, entre aqueles que mais citam Lênin. A resposta é simples: justamente porque Pachukanis apresenta apenas de passagem a importância dessa obra de Lênin. No entanto, nós a destacaremos por inaugurar um paralelo que influenciará decisivamente a rota que seguirá a crítica pachukaniana ao fenômeno jurídico e que o jurista soviético posteriormente, já no auge de sua produção teórica, viria a confirmar. Em seguida, portanto, iremos aquilatar o peso e o sentido da avaliação de Pachukanis a respeito da influência leninista para a crítica marxista ao direito, a partir de *Teoria geral do direito e marxismo*.

3 O Lênin de *Teoria geral do direito e marxismo*

Em 1929, no prefácio à edição alemã de sua obra mais conhecida, Pachukanis (2017c, p. 66) escrevia: “no campo da teoria do Estado, o livro de Lenin *O Estado e a revolução*. Publicado em novembro de 1917, já havia fornecido uma concepção marxista consequente e completa, ao passo que o trabalho crítico do pensamento marxista no campo da teoria do direito começou muito mais tarde”. Está explicitada, assim, a base de um paralelo que exige nossa profunda atenção a respeito da influência de Lênin na trajetória pachukaniana. A esta altura, quando da escrita da apresentação feita a *Teoria geral do direito e marxismo*, em sua tradução para o alemão, Pachukanis já havia feito seus mais decisivos estudos sobre Lênin e já os havia, inclusive, publicado (eles se encontram entre os cinco primeiros

títulos da lista I, a, do item anterior), ainda que viesse a continuar trabalhando com tais fontes nos anos seguintes. Dada a importância dessa decodificação, vamos nos dedicar a ela agora.

Hoje, cem anos depois da publicação da primeira edição russa de *Teoria geral do direito e marxismo*, temos uma herança de traduções desta obra para, pelo menos, 20 línguas, publicadas em cerca de 50 editoras, com mais 10 novas edições, somando todas as que saíram para além da primeira edição, em algumas dessas editoras, e 18 reimpressões. Ademais, há algo em torno de 30 tradutores diferentes (em algumas línguas como o inglês, o português, o espanhol e o mandarim houve a realização distinta de mais de uma tradução)⁵.

Pois bem, é inegável a importância dessa obra, considerando as informações acima, que nos servem para um eventual balanço da mesma. É por isso que se torna relevante sublinhar que Pachukanis parece ter sugerido que ela representou, de algum modo, um esforço paralelo ao de Lênin, notadamente aquele encontrado em *O estado e a revolução*. É verdade que o próprio Pachukanis não foi autolaudatório, pois ampliou sua referência para o que chamou de “trabalho crítico do pensamento marxista no campo da teoria do direito”. Nesse sentido, é possível incluir aqui o trabalho de Piotr Stutchka (e, de alguma maneira, toda a contribuição da primeira geração revolucionária do pensamento jurídico soviético). Em mais de uma vez, aliás, Stutchka se referiu a sua própria obra assim como à de Pachukanis como complementares e indicou que elas fazem parte de uma mesma totalidade, ou seja, de um mesmo empenho. Senão vejamos o que ele denominou de as “três fases de desenvolvimento dos problemas jurídico-estatais”: “em primeiro lugar, a obra de Lênin *O Estado e a revolução* e a revolução de outubro; em segundo lugar, o decreto sobre o tribunal; só a partir de meu *O papel revolucionário do direito e do Estado* e da obra do camarada Pachukanis *Teoria geral do direito e marxismo* começa a revolução na teoria do direito” (Stutchka, 1967, p. 530). A redação stutchkiana é de 1930, um ano após Pachukanis ter escrito seu prefácio à edição da tradução alemã de sua obra máxima. No âmbito dos dois livros já clássicos, mesmo o que costuma ser, hoje em dia, apresentado como polêmica entre Stutchka e Pachukanis é, na verdade, complementação crítica. Por exemplo, o segundo reconhece que, em suas palavras, “o camarada P. I. Stutchka, a nosso ver, colocou de modo muito acertado o problema do direito como sendo um problema das relações sociais” (Pachukanis, 2017d, p. 96). De outra parte, o primeiro acrescenta que a obra do primeiro é “uma contribuição em elevado grau

⁵ Todos esses dados que levantamos nós os disponibilizamos no presente dossiê, no documento “*Teoria geral do direito e marxismo*: referências de traduções em 21 línguas”, contido na seção Práxis de Libertação.

valiosa para a nossa literatura teórica marxista sobre o direito e complementa diretamente meu trabalho, que oferece apenas uma teoria geral do direito incompleta e, de longe, insuficiente” (Stutchka, 2023b, p. 79). Simplificamos, aqui, os termos do debate para ressaltar justamente que ambos se encontram não só do mesmo lado mas também em um mesmo horizonte de crítica marxista ao direito. Assim, não temos por que dissentir tanto da caracterização pachukaniana, em torno do “pensamento marxista no campo da teoria do direito”, quanto da stuchkiana, acerca da “revolução na teoria do direito”, visto que vão para além de suas próprias obras e as aproximam ou as paralelizam àquela de Lênin. A partir de agora, contudo, é a *Teoria geral do direito e marxismo* que nos dedicaremos aqui, até mesmo a propósito de seu centenário.

Seguindo, então, a senda de Stutchka, no tocante a uma compreensão relacional sobre o direito, Pachukanis segue também a de Lênin, ao propor o paralelo entre direito e marxismo tal como este propusera para o estudo da relação entre estado e marxismo. É verdade que Lênin aparece poucas vezes em *Teoria geral do direito e marxismo*, porém é interessante notar que os momentos em que é citado expressamente referem-se ao livro *O estado e a revolução*. Afora a menção que se apresenta no prefácio de 1929, da edição alemã, há duas menções explícitas na sua introdução. Antes de nos determos nessas citações, posicionemos o sentido do que elas introduzem.

A estrutura geral de *Teoria geral do direito e marxismo* dá conta de conceber o direito como totalidade concreta, a qual precisa ser explicada apenas como um resultado investigativo que decomponha a realidade, abstratamente, até chegar a sua complexidade. Em jogo está, portanto, o problema do método no marxismo e Pachukanis parte das indicações de Marx que levam das abstrações mais simples às mais complexas até se chegar ao concreto. Logo, o caminho que vai do particular ao geral carrega consigo o condão de explicar as dimensões aparentes por suas essenciais, até as historicizar em uma totalidade que reúne aparência e essência. Para isso se dar, Pachukanis recorre ao principal paralelismo de seu texto, qual seja, aquele que se dá entre (crítica da) economia política e (teoria do) direito. Devido a isso, refuta a explicação acerca do fenômeno jurídico reduzida a uma dimensão da ideologia e, por conseqüência, afasta do escopo central da teoria do direito a conformação normativa do fenômeno. É no contexto de tal argumentação que ele encontra centralidade na “relação jurídica”: “a relação jurídica é a célula central do tecido jurídico, e apenas nela o direito se realiza em seu real movimento” (Pachukanis, 2017d, p. 97). A partir daqui, opera um exercício de decomposição da totalidade jurídica em categorias abstratas fundamentais tais como, para além de a própria “relação jurídica”, também as de “sujeito de direito”, “estado” e

“violação do direito”, para não falar de categorizações outras, como as de “norma”, “mercadoria” ou “moral”.

Em nossas pesquisas anteriores (ver, por todas, Pazello, 2021), destacamos que *Teoria geral do direito e marxismo* estrutura o problema da forma jurídica a partir de seus vários momentos. A alguns deles emprestamos a condição de essenciais, a outros de aparentes, a outros ainda de transitivos, mas o centro gravitacional sempre girando em torno da relação jurídica. Assim, esta última se torna a essência do fenômeno jurídico, sendo a relação social de produção seu fundamento e a norma jurídica sua aparência, afora as transitividades percebidas no sistema judicial, na normatividade empresarial privada ou na moralidade da subjetividade moral subsumida ao capital.

A nosso ver, a importância dessa obra de Pachukanis reside no estabelecimento da conexão entre direito e capitalismo, compreendendo aquele, a partir do marxismo, como uma forma social (a forma jurídica) cuja composição está marcada pela relação jurídica entre sujeitos de direito que existem independentemente das normas jurídicas e do estado, ainda que estes – normas e estado – também ocorram na realidade e sejam deveras importantes.

Considerando que o que descrevemos agora, ainda que bastante sumariamente, é o percurso dos sete capítulos do livro, voltemos à introdução e ao prefácio de 1929, porque estes são momentos do texto de Pachukanis que pressupõem – ao menos, é o nosso entendimento – o caminho completo já percorrido, ainda que expositivamente apresentados antes de todos os demais argumentos. Como dissemos, as referências explícitas a Lênin encontram-se nestas duas seções do texto – introdução e prefácio – e vale a pena, então, refletir sobre elas.

A primeira delas – que, na verdade, se desdobra em duas citações diretas – está já nos últimos parágrafos da introdução. Pachukanis deu um subtítulo a esta introdução: “Tarefas da teoria geral do direito”. Como a localização das referências a Lênin implica estar avançado e desenvolvido o argumento do texto introdutório, cabe retomar o seu fio da meada. Para apresentar as tarefas teóricas que o estudo do direito exige, Pachukanis sente a necessidade de caracterizar a teoria/filosofia jurídica de seu tempo e demonstrar o quão afastada estava do estabelecimento dos “conceitos jurídicos fundamentais”, “os mais abstratos”, os quais, afinal, seriam a razão de ser de uma “teoria geral do direito” (Pachukanis, 2017d, p. 67). Recorrendo principalmente aos contextos russo e germânico, o autor destaca duas vertentes de estudos: a dos filósofos neokantianos e a dos teóricos sociologistas ou psicologistas.

Aos primeiros atribui um “retorno à escolástica medieval”, apesar de atualizada e caracterizável como uma verdadeira “filosofia burguesa do direito” (Pachukanis, 2017d, p. 68-69). Sua expressão epistemológica geral está marcada por uma precedência dos conceitos sobre a experiência, assim como sua tradução teórico-jurídica específica faz prevalecer a cisão entre ser e dever-ser, sendo este último o cerne explicativo da juridicidade, o que leva à tentativa de fundamentação normativista para o direito e desemboca na teoria pura do direito, que Pachukanis já menciona criticamente a partir de Kelsen. Quanto aos segundos, os sociologistas e psicologistas, a crítica pachukaniana também percebe uma predominância de análises superestruturalistas, em que a ideologia, o poder, os interesses ou o conteúdo histórico das normas sobressaem-se, não se colocando, igualmente, o problema da forma histórica do direito e manejando indiferenciadamente com “conceitos de características extrajurídicas” (Pachukanis, 2017d, p. 71). É nesse debate, inclusive, que Pachukanis insere sua crítica a Stutchka, ainda que reconhecendo nele “alguns passos adiante no sentido de direcionar sua atenção para questões acerca da forma jurídica” (Pachukanis, 2017d, p. 71), ressaltando sua caracterização e dando azo para a aceitação stutchkiana da polêmica e compreendendo como problemática complementar à sua.

É interessante notar que Pachukanis reconhece a influência sobre os soviéticos de ambas as tendências, mesmo após a revolução bolchevique. Sem dúvida, entretanto, a segunda das correntes tem maior incidência sobre os “autores marxistas” de seu tempo e, assim, os partidários deste grupo, “ao falar dos conceitos jurídicos, têm em vista, essencialmente, o conteúdo concreto da regulamentação jurídica inerente a uma ou outra época”, logo, “a questão sobre a forma do direito como tal não é sequer colocada” (Pachukanis, 2017d, p. 72).

Para assentar seu entendimento, a partir daqui Pachukanis passa a se valer do espelhamento entre a crítica da economia política e a crítica marxista ao direito. Ou seja, o seu movimento expositivo parte da afirmação de qual seja a tarefa principal da teoria geral do direito (o encontro dos conceitos jurídicos mais fundamentais e abstratos), passa à caracterização crítica do estado da arte da teoria jurídica de seu tempo, incluindo o contexto soviético, e desembarca na exploração paralela e metódica do que o marxismo propôs a respeito da economia política, aplicando-a ao direito. Desse modo é que passa a mobilizar o corpo teórico de Marx e Engels (especialmente do primeiro), desde a *Contribuição à crítica da economia política*, atravessando-o com *O capital*, até chegar à *Crítica do programa de Gotha*. Não é o caso de especificar argumento por argumento exposto nessa introdução a que estamos aludindo, mas é justamente a propósito deste último texto de Marx que Pachukanis se vê ante a necessidade de referir Lênin.

Com a *Crítica do programa de Gotha*, baliza Pachukanis o período de transição, debate o qual era premente em um contexto revolucionário, como o da Rússia e, em seguida, o da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (ou seja, bastante distinto do contexto brasileiro atual, por exemplo). O problema que ele levanta aqui é o de que o direito proletário não é a extinção do direito burguês, porque o “estreito horizonte jurídico burguês” (Marx, 2012, p. 32) é o único horizonte jurídico possível, mesmo que adjetivado proletariamente. Eis, portanto, todo o problema da transição colocado. A explicação de Pachukanis é límpida: “na medida em que as relações entre o produtor individual e a sociedade segurem conservando a forma da troca entre equivalentes, também a forma do direito será conservada”. A questão é que, mesmo em uma economia planificada, a produção individual é retribuída socialmente e, logo, o princípio da equivalência não desapareceu nem tampouco o horizonte jurídico (que é estreito e burguês, necessariamente). Daí concluir: “Marx nada diz sobre a necessidade de um poder estatal que assegure, por meio da coerção, o cumprimento dessas normas do direito ‘desigual’, que conserva suas ‘limitações burguesas’, mas isso fica claro por si mesmo” (Pachukanis, 2017d, p. 78-79).

A partir daqui, o argumento sofre uma complexificação, justamente na medida da inclusão das reflexões de Lênin em *O estado e a revolução*. São duas citações do texto leniniano. A primeira decorre da conclusão à qual chegou a partir de Marx:

o direito burguês, no que concerne à repartição, pressupõe, evidentemente, um Estado burguês, pois o direito não é nada sem um aparelho capaz de impor a observação de suas normas.
Segue-se que, durante um certo tempo, não só o direito burguês, mas ainda o Estado burguês, sem burguesia, subsistem em regime comunista! (Lênin, 2007, p. 116).

Trata-se de uma referência retirada do item “Fase superior da sociedade comunista”, último do capítulo V, sobre “As condições econômicas do definhamento do estado”, de *O estado e a revolução*. Após realizar o estudo sobre o estado nos vários escritos de Marx e Engels, propõe Lênin uma interpretação sobre a superação da realidade estatal exatamente a partir da leitura de *Crítica do programa de Gotha*. No seio dessa análise, Lênin chega ao problema da transição – é bom lembrar que o texto fora escrito em 1917, preparado a partir de estudos iniciados em janeiro daquele ano e concluído por volta de setembro, portanto, antes da tomada revolucionária de outubro – e, em decorrência, às fases do comunismo. Daí que na primeira fase atue ainda a juridicidade, exatamente porque esteja presente ainda a democracia. Diz-nos Lênin: “democracia implica igualdade. [...] Mas, democracia quer dizer apenas igualdade formal”. Não nega “a importância da luta do proletariado pela igualdade”, porém é preciso dar o

passo seguinte, ainda mais em um contexto revolucionário como o que lhe servia de horizonte, que seria “o problema da passagem da igualdade formal à igualdade real baseada no princípio: ‘De cada um segundo a sua capacidade, a cada um segundo as suas necessidades’” (Lênin, 2007, p. 117).

A complexificação argumentativa à qual nos referimos diz respeito a esta problemática que envolve as implicações da democracia, dentre as quais a da igualdade. Destacando a seqüência do trecho de Lênin, lemos:

a democracia é uma das formas, uma das variantes do Estado. Por conseqüência, como todo Estado, ela é o exercício organizado, sistemático, da coação sobre os homens. Isso, por um lado. Mas, por outro lado, é ela o reconhecimento formal da igualdade entre os cidadãos, do direito igual de todos em determinar a forma do Estado e administrá-lo (Lênin, 2007, p. 117).

O texto de Lênin assume a complexidade de estabelecer um juízo revolucionário sobre a questão estatal, afinal era preciso pôr em marcha o processo de tomada do estado pela classe trabalhadora e suas alianças. Porém, isto não aparece sem mais. O reconhecimento acerca da imbricação entre estado e igualdade (democracia) ou, nos termos como comumente Pachukanis é traduzido, equivalência está expresso e isto, sem dúvida, exerce influência sobre o jurista soviético e a escrita de seu texto (publicado, aliás, no ano da morte de Lênin). Por isso é que Pachukanis trará à baila, logo após, a seguinte correlação: “uma vez dada a forma da troca de equivalentes, está dada a forma do direito e, assim, a forma do poder público, ou seja, estatal, que graças a isso permanece por algum tempo nessas condições, mesmo quando já não existem mais divisões de classes” (Pachukanis, 2017d, p. 79).

Ao invés de ser lido como um momento defectivo do texto pachukaniano, tal trecho precisa ser encarado como a continuidade de um acúmulo de sofisticados avanços do pensamento marxista nos campos da teoria do estado e do direito. Na verdade, Pachukanis encontra na crítica da economia política de Marx o caminho para a crítica ao direito e corrobora-o na crítica ao estado feita por Lênin. O progresso teórico observado aqui diz respeito ao fato de que a práxis alcança seu ápice: nem a teoria se desenvolve sem a prática revolucionária e nem a prática passa ao largo da teoria revolucionária. Logo, a crítica ao capital encarna-se na crítica a suas formas sociais – dentre as quais, o estado e o direito – mas também se põe à prova no processo concreto de construção de uma nova comunidade societal, como a que representou, mesmo que transitoriamente, aquela da realidade revolucionária russa e soviética. Eis, portanto, a práxis insurgente que dá sentido à estratégia de “extinção do direito” que Pachukanis (2017d, p. 79) fundamenta em Marx mas também em Lênin, registrando uma segunda citação

dele, do mesmo item de *O estado e a revolução*, que projeta a superação do: “‘estreito horizonte do direito burguês’ – com os seus cálculos à Shylock: ‘Por acaso, não terei trabalhado mais meia hora que o meu vizinho? O meu vizinho não terá recebido salário maior do que o meu?’” (Lênin, 2007, p. 114). Assim, a crítica marxista ao direito feita por Pachukanis é leninista porque combina a fulminante crítica marxiana às formas do capital com a leitura insurgente de Lênin sobre o estado, que é a um só tempo marcada por não deixar concessões ao capitalismo, em toda sua profundidade teórica, mas também por explicitar mediações necessárias ao processo revolucionário que seria vivenciado em seguida.

Demarcada a complexidade da mobilização da referência a Lênin na introdução do livro de Pachukanis, vale a pena retornar ao prefácio escrito em 1929, no qual consta a última das referências leninianas. Como já citamos, trata-se de texto que apresenta a edição em alemão de *Teoria geral do direito e marxismo*, sendo importante relembrar que foi escrito cinco anos depois da primeira edição do mesmo livro. O reconhecimento explícito, por parte de Pachukanis (assim como o faria Stutchka também), de que Lênin antecipa o debate no que é pertinente a uma sistematização de crítica marxista ao estado (ou seja, de aplicação a um problema de seu tempo dos aprendizados obtidos junto à obra de Marx e Engels) revela a importância do pensamento leniniano, como não poderia deixar de ser, para a crítica marxista ao direito. Nesse sentido, o comentário de Umberto Cerroni inclusive o confirma quando diz que, ao extrair dos textos marxianos não só a apreciação deles sobre o direito mas o seu método de estudo a partir da crítica da economia política (notadamente a partir da *Introdução de 1857*), “seu [de Pachukanis] procedimento não encontra talvez – na tradição marxista – outro precedente a não ser as argumentações de Lenin em ‘Quem são os amigos do povo e como lutam contra os sociais-democratas’” (Cerroni, 1976, p. 67), escrito este de 1893.

Ainda sobre esse prefácio, seu contexto mais amplo é interessantíssimo. Ao apresentar ao público germânico sua obra, Pachukanis condensa em poucas páginas todo um programa para a crítica marxista ao direito. O fio de seu argumento é o problema da cosmovisão burguesa que, seguindo a linha argumentativa de Engels, seria a própria cosmovisão jurídica. Esta tese foi defendida no texto *O socialismo jurídico* (Engels; Kautsky, 2012), que também poderia ter sido traduzido por “socialismo dos juristas”, a que tanta ênfase dera Stutchka (2023b) em seu clássico livro de 1921. Pachukanis incorpora o debate e diz que, apesar de a revolução de outubro de 1917 ter criado “a possibilidade de libertação dos grilhões da ideologia jurídica”, mesmo assim “os velhos modos de pensar ainda revelam uma assombrosa resistência” e arremata: “a luta contra a visão de mundo jurídica burguesa ainda hoje se apresenta como uma tarefa atual

para os juristas da República Soviética” (Pachukanis, 2017c, p. 65). É nesse ponto que defende o entendimento de que Lênin fizera para a teoria do estado o que ele (provavelmente ao lado de Stutchka) pretendia fazer para o campo da teoria do direito, ou seja, estudar tais fenômenos pela via do marxismo.

O prefácio segue desenvolvendo essas idéias, tendo por finalidade criticar a “assombrosa resistência” que a mundividência jurídica produziu e reproduziu, inclusive entre os revolucionários, imiscuindo-se teoricamente nos horizontes soviéticos, mas também influenciando-os por intermédio de “teorias anti-individualistas daqueles juristas da Europa Ocidental” (Pachukanis, 2017c, p. 66). O desfecho que Pachukanis propõe é elucidativo quanto ao resultado de sua proposta crítica: “a tarefa da crítica marxista não consistiu apenas na refutação da teoria burguesa individualista do direito, mas também na análise da própria forma do direito” e, além disso, dedicando-se a também “elear o tom contra qualquer atenuação da contradição fundamental entre capitalismo e socialismo que [...] busca encobrir o caráter de classe da propriedade privada capitalista e apor-lhe a etiqueta de uma ‘função social’” (Pachukanis, 2017c, p. 67). Ou seja, sob a situação revolucionária, nem concessões à teoria do direito burguesa nem mesmo às teorias críticas do direito não-marxistas, ainda que o aprofundamento da crítica à forma do fenômeno jurídico não devesse descurar das “medidas políticas revolucionárias” (Pachukanis, 2017c, p. 66) quanto ao aparato de justiça.

Em resumo, temos aqui três eixos da crítica marxista ao direito que se encontram, lidos sob a pena de Pachukanis, mais de 10 anos após a revolução e 5 anos depois da primeira edição de sua *Teoria geral do direito e marxismo*: a) a crítica às formas sociais do capital, estabelecida por Marx, agora aprofundada quanto ao direito; b) a compreensão da cosmovisão burguesa como jurídica, tal qual expressa por Engels e redescoberta por Stutchka; e c) o seguimento do empreendimento de Lênin de explicar o estado a partir o marxismo, levando, em paralelo, a uma crítica marxista ao direito, com os juristas soviéticos mencionados.

A importância, pois bem, da obra de Pachukanis para a teoria crítica do direito como crítica marxista ao direito é insofismável. Aqui, pretendemos destacá-la, mas guiados pelo interesse de nossa pesquisa no presente ensaio: encontrar o Lênin de Pachukanis que, no caso, apresenta-se como o Lênin de *Teoria geral do direito e marxismo*, qual seja, aquele iniciador de uma problemática e que concentra, em sua obra, a síntese da práxis revolucionária marxista. A partir dos próximos itens, iremos desdobrar tal influência, agora em textos de Pachukanis explícita e integralmente dedicados a Lênin, como no caso do ensaio intitulado *Lênin e os problemas do direito*.

4 O Lênin de *Lênin* e os problemas do direito

No ano seguinte à publicação de *Teoria geral do direito e marxismo*, Pachukanis dá a conhecer um estudo sobre Lênin, afeto especificamente a sua contribuição para pensar o fenômeno jurídico. O texto é publicado na coletânea *Revolução do direito* (de 1925), título que denominaria, em seguida, o periódico (criado em 1927) da Seção de Teoria Geral do Direito e do Estado da Academia Comunista, da qual Pachukanis fazia parte. Assim é que *Lênin e os problemas do direito* figura ao lado de mais de uma dezenas de ensaios, incluindo um de temática próxima, que o sucede na ordem da obra, escrito por Stutchka – intitulado *Lênin e os decretos revolucionários* – o que sugere compartilhamento de problemática de pesquisa e de encaminhamento prático. Além de Stutchka e Pachukanis, o livro ainda contou com artigos de importantes personagens da União Soviética, não só ligados ao direito, como Bukhárin, Adorátski, Razumóvski, Vychínski e Gurvitch.

Com relação ao ensaio de Pachukanis, propriamente, ele está dividido em cinco partes e cita 15 textos de Lênin. Também, pudera, pois diferentemente de *Teoria geral do direito e marxismo*, o objeto de *Lênin e os problemas do direito* está explícito já em seu título. É curioso notar, entretanto, que a lista de textos leninianos utilizada não faz constar o clássico *O estado e a revolução*, buscando Pachukanis em outras fontes a sua fundamentação. São os seguintes os textos de Lênin mobilizados neste ensaio:

1. Quem são os amigos do povo e como lutam contra os social-democratas? (1894);
2. Que fazer?: problemas candentes do nosso movimento (1902);
3. Um passo em frente, dois passos atrás (a crise no nosso partido) (1904);
4. Prólogo à compilação “A 12 anos” (1907);
5. O problema agrário na Rússia no final do século XIX (1908);
6. A A. M. Gorki (15-25/02/1913);
7. Sobre o direito das nações à autodeterminação (1914);
8. Uma aniquilação a mais do socialismo (1914);
9. Balanço da discussão sobre a autodeterminação (1916);
10. A revolução proletária e o renegado Kautsky (1918);
11. As tarefas imediatas do poder soviético (1918);
12. Contribuição para a história do problema da ditadura (1920);
13. Esboço inicial das teses sobre as questões nacional e colonial (1920);
14. Esquerdismo, a doença infantil do comunismo (1920);
15. Instruções do Conselho de Trabalho e Defesa às instituições soviéticas locais: projeto (1921).

O início do texto posiciona a contribuição de Lênin, alguém com formação jurídica mas que não se dedicou sistematicamente ao assunto. Para Pachukanis (2018, p. 1898-1899), porém, “pode-se obter, muito mais corretamente, uma aproximação marxista e dialética aos problemas do direito a partir de Lênin, que não escreveu especificamente sobre o direito, do que a partir de outros marxistas que, especialmente, se dedicaram a essas questões”. O exemplo que ele dá, fustigando o simplismo de alguns juristas marxistas, é o da questão da propriedade privada, que em Lênin aparece plenamente quando há relação de troca de mercadorias, mercado portanto (a menção principal, aqui, é a *Quem são os amigos do povo e como lutam contra os social-democratas?*, ainda que para um posicionamento histórico da questão camponesa feudal recorra também a *O problema agrário na Rússia no final do século XIX*). Como haveria de dizer Cerroni, continua Pachukanis a tradição inaugurada por Lênin, em *Quem são os amigos do povo...*, ao atribuir a juridicidade aos problemas da economia política e esta operação interpretativa não tem outros exemplos para além desses dos dois autores, até então.

Do problema da propriedade, Pachukanis passa a outros, no segundo item do texto, que talvez dêem papel central a Lênin para a análise do direito, o que vem sendo, injustificadamente, deixado de lado cem anos após a contribuição pachukaniana mais reconhecida. Trata-se do que chamou de “incomparável dialética de Lênin”, cuja expressão mais sensível se dá no âmbito do estudo de problemas relativos ao direito. A negação de uma dupla fetichização é apresentada por Pachukanis (2018, p. 1904): “realizar tanto o fetichismo da forma jurídica e seu completo oposto, a incapacidade de compreender o verdadeiro significado que uma ou outra forma jurídica pode ter em um dado estágio, são igualmente estranhos a Vladimir Ilich”. Assim, nem o fetiche legalista nem o fetiche da negação da legalidade passam pela postura de Lênin e, por conseguinte, pela de Pachukanis. Daí vir à tona um elemento daquilo que concebemos hoje como “direito insurgente”: o “uso” de “possibilidades legais” (ou jurídicas), sempre que necessárias. Segundo Pachukanis, na mesma página em que rejeita o duplo fetichismo mencionado, “Lênin sabia não apenas o quão implacavelmente explicar a legalidade czarista, burguesa etc., mas também como usá-la, onde ela fosse necessária e quando ela fosse necessária”.

O problema do uso do direito coloca em pauta uma questão que tem sido deixada de lado, contemporaneamente, pelas interpretações feitas de Pachukanis e pelas teorizações que dele se valem. Longe de desnaturar sua implacável crítica à forma jurídica, ela dá conseqüência a esta. A nosso ver, não é por acaso que o problema aparece apenas um ano depois da publicação de *Teoria geral do direito e marxismo* (aliás, texto que seria burilado até chegar a sua terceira e definitiva edição, em 1927,

tal como a utilizamos até hoje), dado que a consolidação do campo marxista para uma teoria (crítica) do direito implicava posicionar, ao lado das categorias jurídicas fundamentais, também uma teoria de “o que fazer” (portanto do “uso”) com o fenômeno jurídico no contexto pós-revolução.

Pachukanis exemplifica com alguns casos – desde recorrer a um tribunal tsarista para defender um trabalhador pobre ou processar um traidor até realizar um tratado de paz internacional contra a guerra perpetrada pelo imperialismo ou ainda reprimir os sabotadores do estado revolucionário soviético – e relembra a posição de Lênin, comunicada a um interlocutor que lhe pede ajuda, acerca de eventuais críticas dos que não querem se “sujar” com as instituições postas: “se vocês forem criticados por isso, escarrem na face dos críticos” (Lênin, 1987a, p. 184).

As “possibilidades legais”, o uso do direito como algo “sujo”, o “trabalho ingrato” são apresentados, por Pachukanis, para além de uma dimensão meramente política. Rejeitando um politicismo leninista, portanto, o jurista soviético defende extrair conclusões propriamente jurídicas da leitura de Lênin, levando em consideração o momento do desenvolvimento das relações sociais e o significado dialético da presença do direito. Inclui, aqui, a necessidade da “reeducação cultural” das massas para tornar possível o socialismo, como processo de transição que é. Dessa maneira, “os trabalhos de Lênin a partir do período soviético são simultaneamente ‘propaganda antijurídica’, isto é, uma campanha contra a ideologia jurídica burguesa, e um apelo à luta e à eliminação do analfabetismo e impotência legais” (Pachukanis, 2018, p. 1909). A partir disso, aprofunda sua interpretação, mas já deixa estabelecido o passo complexo que assume em torno da crítica e do uso da juridicidade.

Para não restar dúvida sobre a posição leniniana, Pachukanis evidencia sua implacável crítica ao juridicismo da pequena-burguesia: “ninguém sabia como criticar severamente tão bem a bolorenta e reacionária abordagem jurídica formal quanto a questões da luta de classe revolucionária assim como Lênin” (Pachukanis, 2018, p. 1910). O “reacionarismo”, a “idiotice” e a “palermice” do formalismo jurídico são destacados pela pena pachukaniana para bem posicionar Lênin e sua práxis revolucionária. Pachukanis, inclusive, não faz concessões, ao asseverar que “a legalidade não é um saco vazio que pode ser preenchido com um novo conteúdo de classe” (Pachukanis, 2018, p. 1910), como queriam os social-democratas de seu tempo – não por acaso é citado várias vezes o texto de Lênin de 1918, *A revolução proletária e o renegado Kautsky*. Com tal posicionamento, Pachukanis ultrapassa a mera descrição política ou mesmo técnica que pode subjazer a obra de Lênin, pois sublinha que, para este, “como um adepto de Marx,

não havia ideais sociais que não pudessem ser explicados em termos de condições materiais de existência e que, em uma sociedade de classe, não tivesse um caráter de classe”. E termina por explicitar que isto vale também para o problema do direito, sob a leitura leniniana, como fica constatado na sua formulação sobre a igualdade formal ligada à relação entre proprietários privados de mercadorias, tanto em um texto de 1894, o já citado *Quem são os amigos do povo e como lutam contra os social-democratas?*, quanto em outro de 1920, como é o caso de *Esboço inicial das teses sobre as questões nacional e colonial*.

Pachukanis começa a citar também *Um passo em frente, dois passos atrás* ao criticar o horizonte burguês da defesa da democracia liberal pelos mencheviques, mas logo acrescenta, especialmente no item IV de seu ensaio, o debate sobre a “forma” em Lênin e o problema organizativo-partidário que dela se depreende. Estamos, pois bem, diante da questão das definições estatutárias que logo assumem relevância, apresentando um sentido jurídico próprio. Lênin, entretantes, lança mão da defesa da organização partidária por via da juridicidade dos estatutos para garantir o novo momento do partido, que deixa de ser um círculo mantido pela fraternidade e passa a ser uma estrutura que disputa a sociedade. Na medida em que se insere no âmbito das relações sociais mais amplas, acaba necessitando de uma conformação, no caso, jurídica, até para evitar os oportunismos internos que a informalidade estimula. Em nosso juízo, a complexidade da questão revela tema até hoje não bem resolvido pela crítica marxista ao direito, em específico, ainda que também pela crítica marxista, em geral: a noção de forma, aqui, não é meramente o oposto de conteúdo, mas a *con-formação* (reutilizemos a palavra com nova ênfase!) dialética entre contido e continente. Com isso, torna-se totalmente apreensível a asserção de Pachukanis, ao dizer que “Lênin compreende a organização formal e centralizada como algo real, e ele não está disposto a dissolvê-la em algum tipo de simbolismo para satisfazer uma ‘unidade espiritual’” (Pachukanis, 2018, p. 1922). A forma real leva à unidade e esta é necessária no contexto das contradições em que se insere o partido. Como dissera Lênin, contra seus oponentes, no texto de *Um passo em frente, dois passos atrás*, aquele que mais citações possui ao longo do ensaio de Pachukanis: “elaborámos as formas de uma organização única, em que se fundem todos os círculos” (Lênin, 1980b, p. 349). Estamos perante, dessarte, um avanço a respeito da análise marxista sobre o direito, sem o secundarizar ainda que sem também lhe dar a primazia própria da cosmovisão burguesa.

De acordo com Pachukanis, a questão se repete em face do problema e discussão acerca do direito à autodeterminação dos povos. O que reaparece é um horizonte economicista que não dá espaço à luta política, conforme percebe a

impossibilidade de realizar, sob o capitalismo, reivindicações democráticas. Ora, se são impossíveis, só o maximalismo seria viável – o que, como vemos, já é uma contradição em termos. Dessa vez, o debate se dá com os marxistas poloneses, notadamente Rosa Luxemburgo, em face de quem “Lênin, constante e firmemente, teve de explicar”, conta-nos Pachukanis, “a diferença entre ‘o direito à separação’ e a separação mesma”. Cremos que esse tema é bastante caro à tradição pachukaniana e entendemos ser muito relevante ler no próprio texto do jurista soviético que “o reconhecimento do ‘direito à separação’” é coisa distinta de um “apoio obrigatório a cada demanda concreta por separação”, não se tratando, portanto, de “estimular o separatismo” (Pachukanis, 2018, p. 1926). Somos obrigados a reconhecer, nesse ambiente de argumentações, que Pachukanis consolida sua posição favorável a uma flexibilidade tática quanto ao uso do direito: sob a inspiração leniniana, este uso que já aparecera como “trabalho ingrato” outras vezes, agora ganha a feição de um embate internacionalista. A partir dos textos de Lênin sobre o direito à autodeterminação nacional, Pachukanis revela o anti-imperialismo e anticolonialismo que tanto caracterizaria o debate soviético de então: “a reivindicação ‘abstrata’, ‘negativa’ de direitos formais iguais era, em uma dada conjuntura histórica, simultaneamente uma divisa revolucionária e revolucionada, bem como o melhor método de fortalecimento da solidariedade de classe do proletariado e de protegê-lo da contaminação do egoísmo nacional-burguês” (Pachukanis, 2018, p. 1928). E, mesmo após a revolução de 1917, a questão se expõe de modo a continuar valendo, ainda que readequada, dada a persistência do colonialismo e a precisão por derrubá-lo, apoiando-se pautas nacionais de autodeterminação. A faceta de um outro Pachukanis, desde as margens, lido periférica e anticolonialmente, se sobreleva aqui, tendo em vista suas contribuições insurgentes sobre o direito internacional, fundando-se na exegese criativa de Lênin.

E assim se encerra a reflexão de Pachukanis sobre Lênin, muito mais como um inventário de possibilidades do que qualquer outra coisa. Mesmo que isso prevaleça, o texto desdobra a crítica marxista ao direito leninistamente e permite o encontro da crítica à forma jurídica com seus usos táticos, porque reais e inafastáveis sem uma ampla transição – a qual se vivenciava, aliás. Nesse sentido, consideramos o texto de infundável importância para nossa leitura atinente a uma crítica marxista-insurgente ao direito. Aquilo que Lênin inaugurou como campo de investigação, tal como expresso em *Teoria geral do direito e marxismo*, ganhou novo corpo em *Lênin e os problemas do direito* e apareceu como um repertório de usos do direito, sem descurar da ontogênese da forma jurídica encontrada nas relações sociais do capital. Um novo passo dado portanto, a partir do qual outros

poderiam ser ainda observados. É o que poderemos concluir deitando atenção a *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin*.

5 O Lênin de *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin*

Por ocasião do período decenário da revolução e do mais famoso texto de Lênin, gestado a suas vésperas, escreve Pachukanis um estudo comemorativo mas que revela aprofundamento no manejo das fontes deixadas pelo revolucionário que falecera três anos antes. No mesmo ano em que a publicação *Revolução do direito* é oficializada como periódico da Seção de Teoria Geral do Direito e do Estado da Academia Comunista (ver Beirne; Sharlet, 1980, p. 15), Pachukanis publica em seu quarto número o ensaio *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin*. O número da revista é integralmente dedicado à primeira década revolucionária e conta também com contribuições de Stutchka, Adorátski, Razumóvski, Krylenko e Gintsburg, dentre outros autores, além de os principais decretos e leis soviéticos ou ainda informes de trabalho, como os da própria Seção que o edita.

Enquanto Stutchka (2018, p. 132) escrevia, no mesmo volume de *Revolução do direito*, sobre as até então três fases que o direito havia atravessado após a revolução de 1917 – “1) a fase da destruição e do assim chamado comunismo de guerra; 2) a fase de recuo; e 3) a fase do novo avanço rumo ao socialismo sobre a base da NEP ou, expresso em forma jurídica, sobre a base do direito soviético” –, Pachukanis propunha um balanço sobre o campo da teoria do estado, a partir do clássico livro de Lênin, *O estado e a revolução*. No fundo, o que o ensaio de Pachukanis realiza é uma avaliação, uma década depois, da crítica marxista ao estado consolidada por Lênin no estudo de 1917, mas desdobrada em escritos posteriores e em sua práxis revolucionária. Nesse sentido, a reflexão pachukaniana antecipa sua sentença que apareceria translúcida no prefácio de 1929 para a edição em alemão de *Teoria geral do direito e marxismo*, por nós já apresentada, relativamente ao desenvolvimento, ocorrido em paralelo, dos campos da crítica marxista ao estado e ao direito.

Novamente, Pachukanis cita um número significativo de fontes leninianas, mas, dessa vez, o objeto do ensaio delimita o principal livro a ser referido: *O estado e a revolução*. Ainda assim, Pachukanis se vale bastante, no seio das quase duas dezenas de textos mencionados, de *Cartas de longe* ou *As tarefas imediatas do poder soviético*. Mas o propósito mesmo é o de dar um panorama da produção de Lênin relativa ao estado, começando pelos debates preparatórios ao principal livro sobre

o assunto até chegar ao final de sua produção, como podemos perceber pela listagem que enumera o material com o qual Pachukanis trabalhou:

1. A A. G. Shliápnikov (1916);
2. Balanço da discussão sobre a autodeterminação (1916);
3. A Internacional da Juventude (nota) (1916);
4. Sobre a caricatura do marxismo e o “economicismo imperialista” (1916);
5. A A. M. Kolontai (1917);
6. Cartas de longe (1917);
7. O marxismo e o estado (1917);
8. Nota a L. B. Kámenev (1917);
9. O estado e a revolução (1917);
10. Acerca do infantilismo ‘de esquerda’ e do espírito pequeno-burguês (1918);
11. As tarefas imediatas do poder soviético (1918);
12. VIII Congresso do PCR(b): 18-23 de março de 1919;
13. A propósito das tarefas da Inspeção Operária e Camponesa, de sua interpretação e seu cumprimento (1921);
14. Discurso no plenário do Soviete de Moscovo, 20 de novembro de 1922;
15. Como devemos reorganizar a Inspeção Operária e Camponesa (proposta ao XII Congresso do Partido) (1923);
16. Sobre a nossa revolução (a propósito das notas de N. Sukhánov) (1923);
17. Melhor pouco, porém bom (1923).

O ensaio *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin* está dividido em três partes. Na primeira delas, Pachukanis apresenta os estudos de Lênin, desde 1916, sobre o estado a partir de Marx e Engels, mas também das experiências que lhe foram contemporâneas, como no caso da revolução de fevereiro/março de 1917. Pachukanis estabelece, aqui, um interessantíssimo trajeto de análises que liga a discussão sobre o direito à autodeterminação dos povos ao problema do estado. As divergências recolhidas implicavam observar que estavam em jogo “duas concepções distintas de revolução socialista”: de um lado, os opositores da concepção de Lênin, que tinham uma “compreensão da revolução socialista como processo que deveria acontecer de maneira mais ou menos simultânea em todos os países capitalistas avançados”; de outro, a leitura de Lênin, segundo “a qual a derrocada do capitalismo deveria acontecer como resultado de uma série de batalhas de classe, guerras civis e entre Estados, com o que os ataques do proletariado contra a burguesia encontrariam apoio nos movimentos dos povos

oprimidos coloniais e semicoloniais” (Pachukanis, 2017b, p. 283-284). Esta primeira problemática apresentada por Pachukanis já dá o tom do significado do leninismo no seu desenvolvimento teórico-prático e, com ela, podemos robustecer nossa interpretação atualizada cuja marca é fundamentar uma crítica marxista ao direito de modo insurgente e com bases pachukanianas. Sigamos com o fechamento desse primeiro argumento, a partir do texto de 1927: “a questão nacional e, por conseguinte, a questão colonial, problemas ligados ao lema do direito à autodeterminação, adquirem uma significação imensa”, qual seja, a de que “formas políticas, que liquidem o jugo nacional herdado do passado e a desigualdade nacional” são requeridas “antes da extinção de todo Estado em geral” (Pachukanis, 2017b, p. 284-285). A partir daqui, os próximos debates lembrados por Pachukanis reforçarão que, ao lado da análise crítica às formas sociais do capital, é preciso mobilizar esforços para criar mediações que tornem possível seu definhamento. Como a revolução não implica, agora e já, a superação de tais formas, entre as quais o direito se inclui, é preciso afastar-se tanto do reformismo quanto do anarquismo e compreender o que Lênin (2017b, p. 149) dissera em suas *Cartas de longe*, em março de 1917: “somos a favor da utilização revolucionária das formas revolucionárias do Estado na luta pelo socialismo”.

Fica assim balizado o modo como Pachukanis apresenta a questão no segundo momento de seu ensaio, dedicado a delimitar as diferenças entre “Marxismo, bakuninismo e kautskismo” (título desse segundo item). Para o primeiro confronto – entre marxismo e bakuninismo –, começa por atacar os críticos de Lênin que só viam neste um reprodutor dos textos clássicos do marxismo, quando na verdade era seu criativo continuador. Nesse sentido, Pachukanis diz que “a ciência burguesa é incapaz de fornecer um sistema de concepção de mundo tão bem-acabado, íntegro e imbuído de um espírito verdadeiramente revolucionário como é o marxismo”. Esta contribuição, quando contrastada com o anarquismo, veio por intermédio de Marx, Engels, Lênin ou Plekhánov. Os marxistas, por exemplo, ao avaliarem a experiência da Comuna de Paris não titubearam em dizer que “a revolta pereceu justamente porque se utilizou muito pouco do poder revolucionário do Estado” (Pachukanis, 2017b, p. 292) e, apesar de haver “ideias interessantíssimas” nas proposições teóricas de Bakunin, elas se encontram “imersas em confusas reflexões anarquistas referentes à destruição das instituições jurídicas oficiais...” (Pachukanis, 2017b, p. 293). O pano de fundo da discussão não é outro senão o da necessidade dos usos revolucionários do estado, inclusive para explicar a formulação marxiana (e também engelsiana) da ditadura do proletariado, o que a concepção bakuninista perdia de vista, apesar de seu interessante apelo abolicionista estatal (que, inegavelmente, Pachukanis reconhece).

Já o segundo confronto, este bastante famoso pela ácida crítica de Lênin, diz respeito às ideias de Kautsky ou Berstein, em embate com Pannekoek ou em deturpação dos textos de Marx. Na verdade, Pachukanis põe em tela as várias críticas de Lênin à teoria política dessas duas tendências, as quais aparecem, aliás, no último capítulo de *O estado e a revolução*. Com relação à social-democracia e ao que ela renega, Pachukanis não deixa de ressaltar que “a prática contrarrevolucionária do reformismo” rompeu abertamente com o marxismo, chegando a propor uma “coalizão do proletariado com a burguesia”, o que ficou conhecido como “teoria do superimperialismo” (Pachukanis, 2017b, p. 295). Inequivocamente, uma vez mais o problema da revolução é a baliza de Pachukanis ao resgatar o legado de Lênin para pensar seja o direito seja o estado, como é o caso nesse texto de 1927.

Por fim, a proposta pachukaniana é a de realizar uma síntese da maneira pela qual Lênin tratou da problemática estatal após redigir *O estado e a revolução*. Para o fazer, Pachukanis apresenta o que considera sejam os “quatro traços fundamentais” que caracterizam a perspectiva leniniana a respeito de “o Estado proletário, o Estado-comuna”. São eles: a) “a participação geral das massas na administração do Estado”; b) “a eletividade e a amovibilidade de todos os funcionários públicos”; c) “a execução por parte deles de suas obrigações em troca de um salário médio de um operário”; e d) “a substituição das instituições parlamentares por instituições ‘de trabalho’, ou seja, que promulguem leis e as ponham em prática” (Pachukanis, 2017b, p. 296). O clássico elenco de elementos que diferenciam o estado de direito do estado-comuna, que já aparece por via da pena marxiana, ganha novo nível de profundidade com Lênin, dado que encarna no aparato próprio à revolução de 1917. Pachukanis, inclusive, relembra que apesar de parecer haver uma “aproximação mais ideal do tipo de Estado-comuna nos primeiros anos” revolucionários, a questão precisa ser posta no seu devido lugar: nesse momento histórico, “o poder de Estado proletário ainda não era uma ferramenta de construção econômico-socialista” (Pachukanis, 2017b, p. 297). Mesmo que soe controversa a noção de “ferramenta” para caracterizar o estado-comuna, seu horizonte de utilização explica por que Pachukanis passa a citar reiteradamente o texto de Lênin denominado *As tarefas imediatas do poder soviético*. Enquanto as tarefas se visibilizavam, ficavam nítidas também “as formas da administração estatal soviética” (Pachukanis, 2017b, p. 298). Daí que os parágrafos finais do ensaio de Pachukanis dão um salto de qualidade na análise leninista que fazem, à medida que, mais ainda do que em *Lênin e os problemas do direito*, agora ressaltam a necessidade do processo de “educar as massas e aprender com a experiência” (Lênin, 2017b, p. 320). A reflexão pachukaniana vai dando seu salto de qualidade e, para além de realizar a crítica às formas sociais do capital (mesmo que mantidas

pós-revolucionariamente), ele se esforça por encontrar nessas formas que permanecem o germe de sua superação. O debate acerca da “educação e reeducação das massas” (Pachukanis, 2017b, p. 301) reorienta o horizonte insurgente pachukaniano e dá sentido todo especial à frase pronunciada por Lênin (1980a, p. 635) em sua última aparição pública, a 20 de novembro de 1922: “fizemos passar o socialismo para a vida diária”. Em nosso modo de ver, aqui Pachukanis abre-se ao novo que está incubado em uma revolução com o potencial que teve a levada a cabo pelos soviéticos. Mesmo que não cabalmente realizada, a nova preocupação sintoniza-se com as tarefas urgentes a serem cumpridas e redimensiona a obra do próprio autor, que se insere no campo da crítica marxista ao direito e ao estado, absorve os seus usos político-revolucionários e preocupa-se com os desafios de um futuro que se abre (ou se abriu), revolucionariamente.

Assim, compreendemos que não há um abandono, por parte de Pachukanis, da crítica ontonegativa ao direito. Ao contrário, ela advém de Lênin também e, a despeito das constrações que sofreu, Pachukanis agrega muito conseqüentemente a ela a leitura das mediações a respeito do que fazer com o fenômeno jurídico após a revolução, liame histórico e critério para o marxismo que se desenvolveu entre os soviéticos.

6 Anotações para aprofundamentos futuros: outros Lênins de Pachukanis

Muito ainda há por ser feito para completar o quadro do tratamento dado, por Pachukanis, para a mobilização das fontes advindas do marxismo de Lênin em sua obra. Quiçá o exemplo mais significativo seja a análise da íntegra do livro que reúne escritos de Pachukanis, organizado por ele mesmo, dedicados a Lênin. Chama-se *Do legado de Lênin: para uma teoria leninista do estado e da revolução proletária*, tendo sido editado em 1930 e fazendo constar sete capítulos, fora o prefácio. Entre os sete textos estão também, obviamente, *Lênin e os problemas do direito* ou *Os dez anos de O estado e a revolução de Lênin* – este o quarto texto e aquele, o sexto, na ordem da publicação. Sabemos, ainda, que, pelo índice do livro, os demais ensaios são: o primeiro, *Marx e Lênin na avaliação da ciência burguesa*; o segundo, *Lênin e o primeiro programa do nosso partido*; o terceiro, *Para o estudo de Lênin sobre a revolta*; o quinto, *Lênin e a luta contra o burocratismo*; e o sétimo, *Lênin e a política externa*.

Acreditamos que esses títulos dêem uma dimensão de quais sejam as demais abordagens que Pachukanis emprestou especificadamente a Lênin, ou o que nós chamamos aqui de os “outros Lênins de Pachukanis”. Dada a impossibilidade, por

ora, de os analisarmos, apenas passaremos em revista, muito sucintamente, o que nos chamou a atenção nos escritos a que tivemos acesso quanto à presença de fundamentação leniniana por parte de Pachukanis.

Basicamente, entendemos que existem ordens de temáticas em que tal incidência se verifica, quais sejam, o debate geral sobre direito, estado e revolução (continuando, de certa maneira, o que já lemos a partir das interpretações pachukanianas sobre *O estado e a revolução*), o problema do burocratismo e a discussão sobre o fascismo.

No primeiro dos três casos, encontra-se a maior parte das referências com as quais nos deparamos. São os seguintes os textos que aqui elencamos:

1. Sobre os momentos revolucionários na história do estado e direito inglês (1927);
2. Economia e regulação jurídica (1929);
3. O estado soviético e a revolução no direito (1930);
4. Hegel: o Estado e o Direito (Em homenagem ao centenário de morte) (1931);
5. A teoria marxista do estado e do direito (1932);
6. A teoria da luta e da vitória do proletariado (1933);
7. O bolchevismo e os soviets de 1905 (1935);
8. Um curso de direito econômico soviético (1935);
9. O estado e o direito sob o socialismo (1936).

O tema que elegemos como denominador comum aqui é, evidentemente, bastante amplo e a validade da análise serve apenas no sentido de apontar para futuros novos percursos de pesquisa, sem pretensão de esgotamento. Reunindo exemplos não exaustivos, entretantes, os textos acima citam trabalhos variados de Lênin. Ilustrativamente, podemos ressaltar a presença de *O estado e a revolução* em pelo menos cinco desses outros ensaios pachukanianos.

Tanto em *O estado soviético e a revolução no direito*, de 1930, quanto em *A teoria marxista do estado e do direito*, de 1932, Pachukanis (1968; 2016) remete ao clássico de Lênin (2007, p. 116) citando novamente a ideia de que “o direito não é nada sem um aparelho capaz de impor a observação de suas normas” e, depois, retorna à interpretação leniniana do “estrito horizonte do direito burguês” que aparece em *Crítica ao programa de Gotha*, de Marx (2012). É certo que não podemos esquecer o que Naves (2008, p. 125) chamou de “autocrítica de Pachukanis”, em que houve, premido pela conjuntura soviética de então, “modificações operadas na concepção

jurídica de Pachukanios após 1930”, apesar de que ele “resiste, até por volta de 1935, a renunciar completamente às suas ideias”; mas ainda assim a presença de Lênin, mesmo sob essas condições, permite sustentar que sua influência foi contínua, sendo que, nos dois textos, são citados seus trabalhos, seis no primeiro e cinco no segundo (à exceção de *O estado e a revolução*, os demais não se repetem, somando dez ao todo).

Já em *A teoria da luta e da vitória do proletariado*, publicado em 1933, Pachukanis (2023a) evoca a interessantíssima interpretação que Lênin faz de Marx, em *O estado e a revolução* (um dos pelo menos nove textos do revolucionário russo utilizados): “só é marxista aquele que estende o reconhecimento da luta de classes ao reconhecimento da ditadura do proletariado” (Lênin, 2007, p. 52). Por que tal trecho se torna tão interessante? Porque a aparente redução politicista de Lênin se desfaz e torna-se-nos possível compreender que “a doutrina da luta de classes foi concebida não por Marx, mas pela burguesia antes de Marx e, de maneira geral, é aceitável para a burguesia”, o que leva a um certo “oportunismo” que aceita a cosmovisão burguesa ao se a descrever, quando na verdade é preciso desenvolver uma posição que chegue “até o essencial, até o período de transição do capitalismo ao comunismo, até o período de subversão da burguesia e do seu completo aniquilamento”. Assim, de um Lênin minorado em suas teorizações passamos a outro, segundo o qual há o reconhecimento, ressaltado por Pachukanis quando assinala a centralidade da “ditadura do proletariado”, de que “a passagem do capitalismo ao comunismo não pode deixar, naturalmente, de suscitar um grande número de formas políticas variadas, cuja natureza fundamental, porém, será igualmente inevitável: a ditadura do proletariado” (Lênin, 2007, p. 52-53). Ou seja, sob direta inspiração marxiana, Lênin reflete sobre as formas políticas e encontra na noção de “ditadura do proletariado” o vetor transitivo do estado-comuna, o que, na prática, não implica uma redução à luta de classes mas sua superação por uma conformação transpolítica.

Com relação aos dois últimos textos, vemos questões anteriormente aventadas serem recolocadas. Por exemplo, no excerto a que tivemos acesso de *Um curso de direito econômico soviético*, datado de 1935 e escrito em conjunto entre Pachukanis e Leonid Gintsburg (2022), reaparecem referências de Lênin à *Crítica do programa de Gotha*, bem como ao caráter coercitivo do direito em sua impositividade estatal (sendo citados, afora *O estado e a revolução*, no mínimo mais cinco trabalhos). Por sua vez, quanto a *O estado e o direito sob o socialismo*, do ano de 1936 (que é o último em que escreveria/publicaria textos, por ter sido preso em janeiro e executado

provavelmente em setembro de 1937 [cf. Hedeler, 2003⁶]), retoma Pachukanis a questão da ditadura do proletariado, tal como apresentada em *O estado e a revolução* anteriormente e, além disso, faz algumas remissões críticas ao “utopismo”, valendo-se do mesmo livro: “a obra de Lênin *O estado e a revolução* foi dirigida não apenas contra as deturpações oportunistas, reformistas e kautskianas do marxismo [...], mas também contra os ‘sonhadores’ pequeno-burgueses e anarquistas que discorriam sobre a supressão imediata do poder estatal...” (Pachukanis, 2023b, p. 350). Como dissemos, as contradições estão atuando nas revisões formulativas de nosso jurista soviético, no entanto o domínio da obra de Lênin, até mesmo para esses fins, é inegável.

Ainda outros textos de Lênin aparecem repetidamente, nesses ensaios pachukanianos, como por exemplo *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?* ou *Contribuição para a história do problema da ditadura*, ambos se verificando em, pelo menos, três das publicações. Também merecem registro trabalhos de Lênin, citados em dois desses ensaios, como *Cadernos filosóficos*, *Esquerdismo: doença infantil do comunismo*, *Imperialismo, estágio superior do capitalismo* ou ainda *As tarefas do comissariado do povo para a justiça nas condições da nova política econômica*.

Eis, portanto, um esboço da primeira problemática que estabelecemos em torno de direito, estado e revolução, nos textos de Pachukanis após 1930. Quanto às outras duas temáticas, destacamos, para a segunda, *O aparato de estado soviético na luta contra o burocratismo* (1929); e, para a terceira, *Como os sociais-fascistas falsificaram os soviets na Alemanha* (1933).

Com *O aparato de estado soviético na luta contra o burocratismo*, Pachukanis enfrenta um tema candente de seu tempo e espaço, desembainhando a obra de Lênin, que a isso tanto se dedicou na fase final de sua contribuição intelectual, para acusar o problema. A abordagem crítica do burocratismo é um dos elementos mais fascinantes da obra de Lênin e adquire esse mesmo aspecto no texto de Pachukanis. Dada a amplitude que a questão assume, inclusive no contexto de vida e obra do jurista, deixamos apenas indicado que ele cita ao menos nove textos de Lênin⁷ e conta com registro dos debates havidos quando de sua exposição. No final de sua

⁶ Remetemos, novamente, à seção Práxis de Libertação do dossiê, em que reproduzimos os “Extratos sobre Pachukanis no livro *Crônica dos julgamentos de Moscou 1936, 1937 e 1938: planejamento, encenação e impacto*”, de Wladislaw Hedeler, nos quais se apresentam os fatos com fontes acerca de sua acusação, prisão, condenação e execução.

⁷ Na seção Temas Geradores do presente dossiê incluímos tradução de “A Dmítri Ivánovitch Kúrski, Comissário do Povo (CP) para a Justiça – carta de 17 de janeiro de 1922”, escrita por Lênin e citada por Pachukanis em *O aparato de estado soviético na luta contra o burocratismo*.

intervenção, Pachukanis (2017a, p. 336) sublinha: “resumindo, agora se delineiam novos métodos de convocação das amplas massas para a luta contra o burocratismo”; e, fazendo menção ao legado leniniano, arremata: “é preciso aproveitar todas as possibilidades no sentido da solidez, da flexibilidade e da elasticidade do laço dos soviets com o povo, com os trabalhadores e explorados dos quais falava Lenin”. A mensagem, premonitória, admite uma leitura de um marxismo que continua bastante atual à luz dos problemas históricos que enfrentou. E com (e não contra ou apesar de) Lênin!

Por fim, o problema do fascismo tem a atenção de Pachukanis em vários momentos (sugerimos a compilação presente em Pachukanis [2020] para seu acompanhamento). No caso de *Como os sociais-fascistas falsificaram os soviets na Alemanha*, o jurista soviético extrai da interpretação leniniana sobre o contexto alemão suas principais conclusões. Partindo da constatação de Lênin de que estava “morta a revolução democrática genérica na Alemanha” (Lênin, 1987b, p. 256), Pachukanis segue analisando os embates entre espartaquistas, kautskistas e esquerdistas até balizar o fascismo a quente. Para o fazer, repitamo-lo, Lênin surge como fundamental.

Assim, encerramos nossas anotações a respeito dos outros Lênins de Pachukanis. Como ficou perceptível, não fizemos aprofundamentos nesses textos que elegemos, ao final, a partir das três unidades temáticas amplas. Não apenas não tivemos condições de continuar o mergulho, como também nem seria interessante fazê-lo, por ora, dado que ainda há muitas lacunas a serem preenchidas quanto ao acesso aos textos traduzidos. Registramos, porém, nossas intuições iniciais, assim como podemos aventar outras temáticas, como a que surge dentro do âmbito dos estudos sobre direito internacional, nomeadamente o colonialismo, já que aparece com força, bastante bem fundamentado na obra de Lênin, em escritos de Pachukanis que pretendemos ainda conhecer melhor – como é o caso, dentre outros, do livro de 1928, *Imperialismo e política colonial*. Em todo caso, ao terminarmos o presente ensaio saímos com a nítida impressão de que um Pachukanis leninista ainda precisa ser explorado, assim como um acerto de contas com a contribuição teórica de Lênin precisa ser feita para fins de uma mais completa crítica marxista ao direito. O duplo centenário que nos motivou a esboçar essa aproximação certamente provoca ainda mais do que pudemos escrever.

Como dissera Pachukanis (2018, p. 1931) na conclusão de seu ensaio de 1925, agora, contudo, parafraseando-o, bem como o inserindo no cerne da formulação mesma: “esperamos que nestes poucos exemplos [pois há outros ainda a serem conhecidos

e/ou aprofundados] tenhamos mostrado o quão rico é o material para o estudo da abordagem dialética revolucionária [e, portanto, marxista insurgente] em questões de direito contido nos trabalhos teóricos e políticos de Lênin [e de Pachukanis sobre Lênin]”. Sem nenhuma glosa, podemos encerrar reproduzindo sua última frase no mesmo texto: “consideraremos nossa tarefa cumprida se tivermos sucesso em atrair a atenção dos camaradas para esta área pouco estudada”. Ainda que nossa posição acerca de uma crítica marxista ao direito baseado em um direito insurgente possa vir a ser rechaçada, confiamos que o retorno ao Lênin que as lentes de Pachukanis enfocavam seja rota indispensável para fazer avançar o atual campo de “direito e marxismo” cujo reflorescimento ninguém pode denegar mas que, igualmente, corre o risco de estar estancado em uma teoria sem política e em uma leitura geral sem interpretações específicas. Cem anos depois e consideradas as gigantescas tarefas que temos por cumprir, isso seria inadmissível.

Referências

ARMESILLA, Santiago. *Lenin, el gran error que hizo caer la URSS: una crítica marxista al derecho de autodeterminación*. Córdoba (España): Almuzara, 2024.

BADÔ, Pedro Rocha. Breves apontamentos acerca do direito como forma ideológica nos primeiros textos de Lênin. Em: *Anais do IX Seminário Direitos, Pesquisa e Movimentos Sociais do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais, 2023, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte*. Goiás: IPDMS, 2024, p. 1-16 (no prelo).

BADÔ, Pedro Rocha. *O “processo histórico-natural”, as “relações sociais” e o direito no marxismo do jovem Lênin: um breve estudo da primeira parte de Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?* Belo Horizonte: Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 2024.

BARREIRA, Cesar Mortari; GONÇALVES, Guilherme Leite. Revisitando Lênin: por uma teoria complexa do Estado. Em: GOMES, Gustavo França; SCHITTINO, Renata Torres. *Estado, direito e marxismo*. São Paulo: Usina Editorial, 2023, p. 98-140.

BAYER, Daria. *Tragödie des Rechts*. Berlin: Duncker & Humblot, 2021.

BEIRNE, Piers; SHARLET, Robert. Editors’ Introduction. Em: BEIRNE, Piers; SHARLET, Robert (eds.). *Pashukanis, Selected Writings on Marxism and Law*. Translated by Peter B. Maggs. London: Academic Press, 1980, p. 1-36.

BEIRNE, Piers; HUNT, Alan. Law and the Constitution of Soviet Society: The Case of Comrade Lenin. Em: BEIRNE, Piers (ed.). *Revolution in Law*:

Contributions to the Legal Development of Soviet Legal Theory, 1917-1938. New York: M. E. Sharpe, 1990a, p. 61-98.

BEIRNE, Piers; HUNT, Alan. "Lenin, Crime, and Penal Politics, 1917-1924". Em: BEIRNE, Piers (ed.). *Revolution in Law: Contributions to the Legal Development of Soviet Legal Theory, 1917-1938*. New York: M. E. Sharpe, 1990b, 99-135.

BOWRING, Bill. Marx, Lenin and Pashukanis on self-determination: response to Robert Knox. Em: *Historical Materialism: Research in Critical Marxist Theory*. London: University of London; Leiden: Brill, v. 19, n. 2, p. 113-127, 2011.

BURBANK, Jane. Lenin and the Law in Revolutionary Russia. Em: *Slavic Review: Interdisciplinary Quarterly of Russian, Eurasian, and East European Studies*. Pittsburgh: Association for Slavic, East European, and Eurasian Studies, v. 54, n. 1, p. 23-44, Spring, 1995.

CERRONI, Umberto. *O pensamento jurídico soviético*. Tradução de Maria de Lurdes Sá Nogueira. Lisboa: Europa-América, 1976.

ELBE, Ingo. Pachukanis *versus* Lenin: dois paradigmas da crítica marxista do estado. Tradução de Luiz Felipe Brandão Osório e André Vaz Porto Silva. Em: *Margem Esquerda*. São Paulo: Boitempo, n. 30, p. 25-34, 1º semestre de 2018.

ELBE, Ingo. Teoria geral do direito e marxismo de Eugen Pachukanis. Tradução de André Vaz Porto Silva. Em: *Revista direito e práxis*. Rio de Janeiro: UERJ, v. 10, n. 2, p. 1554-1582, 2019.

ENGELS, Friedrich; KAUTSKY, Karl. *O socialismo jurídico*. Tradução de Lívia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

FERREIRA, Pedro Pompeo Pistelli. *Acender fagulhas de insurgência comunitária na escuridão: elementos para uma crítica da forma-valor e da forma jurídica desde Dussel, Echeverría e García Linera*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2024.

FERREIRA, Pedro Pompeo Pistelli. Lenin e o direito. Em: *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*. Brasília: IPDMS; PPGDH/UnB; Lumen Juris, v. 2, n. 1, p. 489-502, 2016. DOI: 10.26512/insurgencia.v2i1.19040.

HEDELER, Wladislaw. *Chronik der Moskauer Schauprozesse 1936, 1937 und 1938: Planung, Inszenierung und Wirkung*. Berlin: Akademie-Verlag GmbH, 2003.

INAKO, Tsuneo. *Lenin, o advogado depois da revolução*. Tóquio: Nippon Hyoronsha, 1974. [稲子恒夫. 革命後の法律家レーニン. 東京: 日本評論社, 1974年.]

KULCSÁR, Kálmán. A relação entre política e direito nas obras de Lênin. Em: *Ciência política e direito*. Budapeste: Instituto de Estado e Direito, ano 13, n. 1, p.

17-24, 1970a. [KULCSÁR, Kálmán. “A politika és a jog viszonya Lenin műveiben”. Em: *Állam- és jogtudomány*. Budapest: Állam-és Jogtudományi Intézet, 13. évf., 1. sz., 1970, 17-24. old.]

LAPENNA, Ivo. Lenin, Law and Legality. Em: SCHAPIRO, Leonard; REDDAWAY, Peter (eds.). *Lenin: the Man, the Theorist, the Leader – A Reappraisal*. New York: Praeger, 1967, p. 235-264.

LAPENNA, Ivo. Lenin’s Views. Em: LAPENNA, Ivo. *Soviet Penal Policy: A Background Book*. London: The Bodley Head, 1968, p. 42-49.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. A A. M. Gorki (15-25/02/1913). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 48, 1987a, p. 181-184.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. A I. I. Skvortsov-Stepanov (carta de 16/12/1909). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 47, 1987b, p. 251-257.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. As tarefas imediatas do poder soviético (26/04/1918). Em: LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017a, p. 307-355.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. Cartas de longe (1917). Em: LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017b, p. 113-168.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. Discurso no plenário do Soviete de Moscovo, 20 de novembro de 1922. Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, v. 3, 1980a, p. 629-635.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. *O estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o estado e o papel do proletariado na revolução (1917)*. Tradução de Aristides Lobo. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

LÊNIN, Vladímir Ilitch. Um passo em frente, dois passos atrás (1904). Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, v. 1, 1980b, p. 215-379.

MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. Tradução de Florestan Fernandes. 2. ed. 1. reimp. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MARX, Karl. *Crítica do programa de Gotha*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2012.

MASCARO, Alysson Leandro. Lênin. Em: MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do direito*. São Paulo: Atlas, 2010, p. 449-463.

MOREIRA, Julio Silveira. Lenin y los derechos del pueblo. Em: CONDE GAXIOLA, Napoleón (org.). *Teoría crítica y derecho contemporáneo*. México, D. F.: Editorial Horizontes, 2015, p. 137-150.

NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis*. 1. reimp. São Paulo: Boitempo, 2008.

PACHUKANIS, Ievguiénii Bronislávovitch. A teoria da luta e da vitória do proletariado (1933). Em: PACHUKANIS, Ievguiénii Bronislávovitch. *O marxismo revolucionário de Pachukanis*. Tradução de Anna Savitskaia e Oleg Savitskii. São Paulo: Lavrapalavra, 2023a, p. 191-221.

PACHUKANIS, Evgeni B. A teoria marxista do estado e do direito (1932). Tradução de Felipe Cittolin Abal. Em: *Revista izquierdas*. Santiago de Chile: Universidad de Santiago de Chile, n. 30, p. 308-332, outubro 2016.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. *Fascismo*. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2020.

PACHUKANIS, Evguiéni B. Lênin e os problemas do direito (1925). Tradução de Ricardo Prestes Pazello. Em: *Revista direito e práxis*. Rio de Janeiro: UERJ, v. 9, n. 3, p. 1897-1931, 2018.

PACHUKANIS, Evgeni. O aparato de estado soviético na luta contra o burocratismo (1929). Em: PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017a, p. 303-347.

PACHUKANIS, Ievguiénii Bronislávovitch. O estado e o direito sob o socialismo (1936). Em: PACHUKANIS, Ievguiénii Bronislávovitch. *O marxismo revolucionário de Pachukanis*. Tradução de Anna Savitskaia e Oleg Savitskii. São Paulo: Lavrapalavra, 2023b, p. 349-363.

PACHUKANIS, Evgeni. Os dez anos de *O estado e a revolução* de Lênin (1927). Em: PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017b, p. 281-302.

PACHUKANIS, Evgeni. Prefácio à edição alemã (1929). Tradução de Alberto Alonso Muñoz e Márcio Bilharinho Naves. Em: PACHUKANIS, Evgeni. *A teoria geral do direito e o marxismo e ensaios escolhidos (1921-1929)*. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Sundermann, 2017c, p. 65-67.

PACHUKANIS, Evguiéni Bronislávovitch. *Teoria geral do direito e marxismo* (1924). Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017d.

PASHUKANIS, E. B. The Soviet State and the Revolution in Law (1930). Em: LENIN, V. I.; STUCHKA, P. I.; REISNER, M. A.; PASHUKANIS, E. B.; STALIN, J.

V.; VYSHINSKY, A. Y.; YUDIN, P.; GOLUNSKII, S. A.; STROGOVICH, M. S.; TRAININ, I. P. *Soviet Legal Philosophy*. Translated by Hugh W. Babb. 1. reprint. New York (USA): Johnson, 1968, p. 237-280

PASHUKANIS, Evgeni Bronislávovich; GINTSBURG, Leonid Yakovlevich. Curso de derecho económico soviético (1935). Em: PASHUKANIS, Evgeni Bronislávovich. *Teoría general del derecho y marxismo (y otros escritos)*. Traducción por Irrecuperables. Madrid (España): Irrecuperables; Ediciones Extáticas, 2022, p. 323-374.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e a crítica marxista ao direito*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2014.

PAZELLO, Ricardo Prestes. *Direito insurgente: para uma crítica marxista ao direito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, vol. 1, 2021.

PAZELLO, Ricardo Prestes; FERREIRA, Pedro Pompeo Pistelli. Direito entre tática e estratégia: contribuições de Lênin para uma crítica marxista ao direito. Em: LEONEL JÚNIOR, Gladstone; BELLO Enzo (orgs.). *Direito e marxismo: críticas contemporâneas*. João Pessoa: Porta, 2023, p. 39-84.

PAZELLO, Ricardo Prestes; FERREIRA, Pedro Pompeo Pistelli. Tática e estratégia na teoria política de Lênin: aportes para uma teoria marxista do direito. Em: *Verinotio*: revista on-line de filosofia e ciências humanas. Rio das Ostras-RJ: UFF, v. 23, n. 2, ano XII, p. 126-151, novembro de 2017.

PAZELLO, Ricardo Prestes; SOARES, Moisés Alves. Entre o equilíbrio catastrófico e um jardim suspenso: dez anos de direito e marxismo, em movimento. Em: *InSURgência*: revista de direitos e movimentos sociais. Brasília: IPDMS; PPGDH/UnB, v. 8, n. 2, p. 181-200, julho-dezembro de 2022. DOI: 10.26512/revistainsurgncia.v8i2.44224.

PESCHKA, Vilmos. Lênin e as formas do direito socialista. Em: *Ciência política e direito*. Budapeste: Instituto de Estado e Direito, ano 13, n. 1, p. 25-33, 1970a. [PESCHKA, Vilmos. "Lenin és a szocialista jog formái". Em: *Állam- és jogtudomány*. Budapest: Állam-és Jogtudományi Intézet, 13. évf., 1. sz., 1970, 25-33. old.]

PÉTERI, Zoltán. Algumas questões de consolidação do direito e da legalidade nas obras de Lênin. Em: *Ciência política e direito*. Budapeste: Instituto de Estado e Direito, ano 13, n. 1, p. 34-44, 1970a. [PÉTERI, Zoltán. "A jog és a törvényesség megszilárdításának néhány kérdése Lenin műveiben". Em: *Állam- és jogtudomány*. Budapest: Állam-és Jogtudományi Intézet, 13. évf., 1. sz., 1970, 34-44. old.]

PINHEIRO, Jair. A questão do direito em Lênin. Em: DEO, Anderson; MAZZEO, Antonio Carlos; DEL ROIO, Marcos (orgs.). *Lenin: teoria e prática revolucionária*.

Marília-SP: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, p. 223-244.

RODRÍGUEZ PRIETO, Rafael. Rosa Luxemburg y el derecho de autodeterminación: una revisión crítica en el centenario de su muerte". Em: *Anuario de filosofía del derecho: nueva época*. Madrid: Ministerio de Justicia, tomo XXXVII, 2021, p. 371-407.

SOARES, Moisés Alves. O equilíbrio catastrófico da teoria marxista do direito no Brasil. Em: *Margem Esquerda*. São Paulo: Boitempo, n. 30, p. 43-51, 1º semestre de 2018.

STERNIK, Isaac Borisovich. *V. I. Lênin, advogado: atividade jurídica de V. I. Ulianov (Lênin)*. Tasquente (Usbequistão): Usbequistão, 1969. [СТЕРНИК, Исаак Борисович. *В. И. Ленин, юрист: юридическая деятельность В. И. Ульянова (Ленина)*. Ташкент (Узбекистан): Узбекистан, 1969].

STUTCHKA, Pyotr I. Lênin e os decretos revolucionários (1925). Em: LOSADA, Otávio; BUARQUE, Daniel (orgs.). *O estado após a revolução: antologia do pensamento soviético sobre estado e direito*. Tradução de Otávio Losada, Daniel Buarque e Guilherme Sales. Recife: Ruptura, 2023a, p. 295-307.

STUTCHKA, Piotr. *O papel revolucionário do direito e do estado: teoria geral do direito (1921)*. Organização de Ricardo Prestes Pazello e Moisés Alves Soares. Tradução Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Contracorrente, 2023b.

STUTCHKA, Piotr. Prefazione ala raccolta "Tredici anni di lotta per la teoria marxista rivoluzionaria del diritto" (1930). Em: STUCKA, Pëtr I. *La funzione rivoluzionaria del diritto e dello stato e altri scritti*. Traduzione di Umberto Cerroni. Torino: Giulio Einaudi, 1967, p. 529-531.

STUTCHKA, Piotr. Três fases do direito soviético (1927). Tradução de Marcel Soares de Souza. Em: *Margem esquerda*. São Paulo: Boitempo, n. 30, p. 131-137, 1º semestre de 2018.

SZABÓ, Imre. Lenin e o direito. Tradução de Jair Pinheiro. Em: *Novos rumos*. Marília-SP: UNESP, v. 54, n. 2, p. 44-58, 2017.

SZABÓ, Imre. Lênin sobre o direito e o direito socialista. Em: *Ciência política e direito*. Budapeste: Instituto de Estado e Direito, ano 13, n. 1, p. 3-16, 1970a. [SZABÓ, Imre. Lenin a jogról és a szocialista jogról. Em: *Állam- és jogtudomány*. Budapest: Állam-és Jogtudományi Intézet, 13. évf., 1. sz., 1970b, 3-16. old.]

SZABÓ, Imre. Lénine et le droit. Em: *Revue internationale de droit comparé*. Paris: Societé de Législation Comparée; Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, v. 22, n. 4, p. 675-686, octobre-décembre 1970b.

ТОПОРНИН, В. Н.; ТЧКНИКВАДЗЕ, В. М. (eds.) *V. I. Lênin sobre o estado socialista e o direito*. Moscou: Nauka, 1969. [ТОПОРНИН, В. Н.; ТЧКНИКВАДЗЕ, В. М. (Отв. ред.). В. И. Ленин о социалистическом государстве и праве. Москва: Наука, 1969.]

УШАКОВ, А. А. V. I. Lenin e a codificação do direito soviético. Em: *Estado e direito soviéticos*. Moscou: Editora da Academia de Ciências da URSS Nº 5, 1956, p. 3-9. [УШАКОВ, А. А. «В. И. Ленин и кодификация советского права». В кн.: *Советское государство и право*. Москва: Издательство Академии наук СССР. № 5, 1956, с. 3-9.]

VARGA, Csaba. Lenin e a criação revolucionária do direito. Tradução de Jair Pinheiro. Em: *Novos rumos*. Marília-SP: UNESP, v. 49, n. 2, p. 59-68, 2012.

VARGA, Csaba. Lênin e a legislação revolucionária. Em: *Ciência política e direito*. Budapeste: Instituto de Estado e Direito, ano 13, n. 1, p. 45-57, 1970a. [VARGA, Csaba. “Lenin és a forradalmi jogalkotás”. Em: *Állam- és jogtudomány*. Budapest: Állam-és Jogtudományi Intézet, 13. évf., 1. sz., 1970, 45-57. old.]

VARGA, Csaba. Lénine et la création révolutionnaire du droit. Em: *Revue internationale de droit contemporain*. Bruxelles: Association Internationale de Juristes Democrates, n. 1, p. 53-65, 1982.

Anexo: referências de Lênin citadas por Pachukanis (em ordem cronológica)

1. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Quem são os “amigos do povo” e como lutam contra os social-democratas?* (1894). Tradução de Gabriel Landi Fazzio e Gabriel Varandas Lazzari. São Paulo: Lavrapalavra, 2022.
2. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “El contenido económico del populismo y su crítica en el libro del señor Struve (reflejo del marxismo en la literatura burguesa). A propósito del libro de P. Struve: Notas críticas sobre el desarrollo económico de Rusia. San Petersburgo, 1894” (1895). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 1, 1981, p. 365-556.
3. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Friedrich Engels” (1895). Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *As três fontes*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2003, p. 51-62.
4. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Reseña: A. Bogdánov. *Curso breve de economía*. Moscú. 1897. Editado por la librería de A. Murínova. 290 págs. Precio, 2 rublos” (1898). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 3, 1981, p. 40-49.
5. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “A A. N. Potresov (carta de 27 de junio de 1899)”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 46, 1987, p. 30-35.
6. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Una crítica no crítica (con motivo del artículo del Sr. P. Skvortsov ‘El fetichismo mercantil’ en ‘Nauchnoe obozrenie’, num. 12 de 1899)” (1900). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 3, 1981, p. 665-692.
7. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Que fazer?: problemas candentes do nosso movimento* (1902). Tradução de Marcelo Braz. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
8. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Um passo em frente, dois passos atrás” (1904). Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 1, 1980, p. 215-379.
9. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Duas táticas da social-democracia na revolução democrática* (1905). Tradução de Edições Avante! e Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2022.
10. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “¿A la cola de la burguesía monárquica o a la cabeza del proletariado revolucionario y los campesinos?” (05/09[23/08]/1905) Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 11, 1982, p. 206-219.
11. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Una provocación fracasada” (15/11/1905). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 12, 1982, p. 109-111.

12. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Resolución del Comité Ejecutivo del Soviet de Diputados Obreros de Petersburgo del 14 (27) de noviembre de 1905 sobre la lucha contra el lockout". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 12, 1982, p. 107-108.
13. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "¿Debemos boicotear la Duma de Estado?" (01/1906). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 12, 1982, p. 160-164.
14. LÊNIN, Vladimir Ilitch. "Plataforma táctica para el Congreso de Unificación del POSDR: proyecto de resoluciones para el Congreso Unificación del POSDR" (20/03/1906). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 12, 1982, p. 223-240.
15. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "La victoria de los demócratas constitucionalistas y las tareas del Partido Obrero" (28/03[10/04]/1906). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 12, 1982, p. 273-358.
16. LÊNIN, Vladimir Ilitch. "La disolución de la Duma y las tareas del proletariado" (07/1906). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 13, 1982, p. 327-351.
17. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "La organización de las masas y la elección del momento de luchar" (04/07/1906). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 13, 1982, p. 308-311.
18. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Prólogo a la recopilación 'En 12 años'" (1907). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 16, 1983, p. 99-118.
19. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Irritado desconcierto (sobre el problema del Congreso Obrero)" (04/1907). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 15, 1983, p. 185-198.
20. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "El programa agrario de la socialdemocracia en la primera revolución rusa de 1905-1907" (1908). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 16, 1983, p. 201-440.
21. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "El problema agrario en Rusia a fines del siglo XIX" (1º/07/1908). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 17, 1983, p. 57-141.
22. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Materialismo y empiriocriticismo: notas críticas sobre una filosofía reaccionaria" (1908-1909). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 18, 1983, p. 7-402.
23. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A I. I. Skvortsov-Stepanov (carta de 16/12/1909)". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 47, 1987, p. 251-257.

24. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “¿Por qué objetivos luchar?” (23/03[05/04]/1910). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 19, 1983, p. 220-226.
25. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “A A. M. Gorki (15-25/02/1913)”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 48, 1987, p. 181-184.
26. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “As três fontes e as três partes constitutivas do marxismo (03/1913)”. Em: LÊNIN, Vladímir Ilitch. *As três fontes*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2003, p. 63-70.
27. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Vicisitudes históricas de la doctrina de Carlos Marx” (1º/03/1913). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 23, 1984, p. 1-4.
28. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Karl Marx” (1914). Em: LÊNIN, Vladímir Ilitch. *As três fontes*. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2003, p. 7-50.
29. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Sobre o direito das nações à autodeterminação” (1914). Em: LENINE, Vladímir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 1, 1980, p. 509-556.
30. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Un aniquilamiento más del socialismo” (03/1914). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 25, 1984, p. 33-56.
31. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Cadernos filosóficos: Hegel (1914-1915)*. Tradução de Edições Avante! e Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2018.
32. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Conferencia de las secciones del POSDR en el extranjero” (19/02[04/03]/1915). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 26, 1984, p. 168-175.
33. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Imperialismo, estágio superior do capitalismo (ensaio popular)* (1916). São Paulo: Expressão Popular, 2012.
34. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Sobre la caricatura del marxismo y el ‘economismo imperialista’” (1916). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 30, 1985, p. 81-137.
35. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Balance de la discusión sobre la autodeterminación” (07/1916). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 30, 1985, p. 17-61.
36. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “A A. G. Shliápnikov (después del 3 de octubre de 1916)”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 49, p. 343-348.
37. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “La Internacional de la Juventud (nota)” (12/1916). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 30, 1985, p. 232-236.

38. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Cartas de longe (1917)”. Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 113-168.
39. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “El marxismo y el estado” (1917). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 33, 1986, p. 127-311.
40. LÊNIN, Vladímir Ilitch. *O estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o estado e o papel do proletariado na revolução (1917)*. Tradução de Aristides Lobo. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
41. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Informe sobre la revolución de 1905” (01/1917). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 30, 1985, p. 315-334.
42. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “A A. M. Kolontai (17 de febrero de 1917)”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 49, p. 446-448.
43. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Nota a L. B. Kámenev (carta de julio de 1917)”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 49, p. 513.
44. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “A revolução proletária e o renegado Kautsky” (1918). Em: LÊNIN, Vladímir Ilitch. *Democracia e luta de classes: textos escolhidos*. Tradução de Edições Avante! e Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 63-155.
45. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Congreso Ferroviario Extraordinario de Toda Rusia, 5-30 de enero (18 de enero-12 de febrero) de 1918”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 35, 1986, p. 302-321.
46. LÊNIN, Vladimir Ilitch. “Sétimo Congresso Extraordinário do PCR(b) de Rusia (6-8 de março de 1918)”. Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 2, 1980, p. 495-533.
47. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “As tarefas imediatas do poder soviético” (26/04/1918). Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 307-355.
48. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Acerca do infantilismo ‘de esquerda’ e do espírito pequeno-burguês” (05/05/1918). Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 2, 1980, p. 592-613.
49. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Discurso pronunciado en el I Congreso Nacional de los Consejos de Economía, 26 de mayo de 1918”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 36, 1986, p. 389-398.
50. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Carta a los obreros de Europa y América” (21/01/1919). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 37, 1986, p. 468-476.

51. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Para el proyecto de decreto sobre la reorganización del control estatal" (08/03/1919). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 37, 1986, p. 562-563.
52. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "VIII Congresso do PCR(b): 18-23 de março de 1919". Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 3, 1980, p. 89-130.
53. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Los prohombres de la Internacional de Berna (28/05/1919)". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 38, p. 414-424.
54. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Sobre o estado: conferência na Universidade Sverdlov (11 de julho de 1919)". Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 3, 1980, p. 176-189.
55. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Carta a los obreros y campesinos con motivo de la victoria sobre Kolchak" (28/08/1919). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 39, 1986, p. 159-168.
56. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A economia e a política na época da ditadura do proletariado" (30/10/1919). Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 403-416.
57. LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Esquerdismo: doença infantil do comunismo (1920)*. São Paulo: Expressão Popular, 2014.
58. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Observación y adición a los proyectos de 'Reglamento de la Inspección Obrera y Campesina'" (24/01/1920). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 40, 1986, p. 68-70.
59. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Discurso pronunciado en la sesión del Soviet De Moscú de Diputados Obreros y Soldados Rojos, 6 de marzo de 1920". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 40, 1986, p. 204-211.
60. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Anotaciones al libro de Bujarin, 'Teoría económica del período de transición'" (05/1920). Traducción de Horacio Ciafardini. Em: BUJARIN, Nicolai I. *Teoría económica del periodo de transición*. Buenos Aires: Cuadernos de Pasado y Presente, 1972, p. 151-217.
61. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Esboço inicial das teses sobre as questões nacional e colonial (para o II Congresso da Internacional Comunista)" (05/06/1920). Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 433-442.

62. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Contribución a la historia del problema de la dictadura (suelto)" (20/10/1920). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 41, 1986, p. 376-399.
63. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "VIII Congreso de los Soviets de Todas Rusia, 22-29 de diciembre de 1920". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 42, 1986, p. 93-205.
64. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Instrucciones del CTD (Consejo de Trabajo y Defensa) a las instituciones soviéticas locales: proyecto" (21/05/1921). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 43, 1987, p. 271-296.
65. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "III Congreso de la Internacional Comunista, 22 de junio – 12 de julio de 1921". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 44, 1987, p. 1-60.
66. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A. A. Korosteliyov, 26 de Julio de 1921". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 53, 1988, p. 77-79.
67. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Carta a los comunistas alemanes" (14/08/1921). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 44, 1987, p. 87-99.
68. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A propósito de las tareas de la Inspección Obrera y Campesina, de su interpretación y su cumplimiento" (27/09/1921). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 44, 1987, p. 129-136.
69. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A P. A. Bogdánov, 23 de diciembre de 1921". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 54, 1988, p. 100-103.
70. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "A D. I. Kurski, 17 de enero de 1922". Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 54, 1988, p. 137-138.
71. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Las tareas del comisariado del pueblo de la justicia en las condiciones de la nueva política económica (Carta a D. I. Kurski)" (20/02/1922). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 44, 1987, p. 411-416.
72. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "El significado del materialismo militante" (12/03/1922). Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 3, 1980, p. 563-570.
73. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Respuesta a las observaciones sobre las funciones de los vicepresidentes (del CCP)" (05/05/1922). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 45, 1987, p. 192-194.
74. LÊNIN, Vladímir Ilitch. "Acerca de la 'doble' subordinación y la legalidad" (20/05/1922). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 45, 1987, p. 209-214.

75. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Discurso en el IV Periodo de Sesiones del CEC de Toda Rusia de IX Legislatura, 31 de octubre de 1922”. Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 45, 1987, p. 261-267
76. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Discurso no plenário do Soviete de Moscovo, 20 de novembro de 1922”. Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 3, 1980, p. 629-635.
77. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Sobre a nossa revolução (a propósito das notas de N. Sukhánov)” (17/01/1923). Em: LENINE, Vladimir Ilitch. *Obras escolhidas*. São Paulo: Alfa-Ômega, vol. 3, 1980, p. 663-665.
78. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Como tenemos que reorganizar la Inspección Obrera y Campesina (propuesta al XII Congreso del Partido)” (23/01/1923). Em: LENIN. *Obras completas*. Moscú: Progreso, tomo 45, 1987, p. 399-404.
79. LÊNIN, Vladímir Ilitch. “Melhor pouco, porém bom” (02/03/1923). Em: LÊNIN, Vladimir Ilitch. *Lenin e a revolução de outubro: textos no calor da hora (1917-1923)*. São Paulo: Expressão Popular, 2017, p. 571-589.

Sobre o autor

Ricardo Prestes Pazello

Professor do Curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Pesquisador em estágio pós-doutoral do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Líder do Núcleo de Direito Cooperativo e Cidadania (NDCC/UFPR). Pesquisador do Grupo Temático de Direito e Marxismo do Instituto de Pesquisa, Direitos e Movimentos Sociais (IPDMS). Coordenador do projeto de extensão/comunicação popular Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular - MAJUP Isabel da Silva, integrante do coletivo Planejamento Territorial e Assessoria Popular (PLANTEAR), da UFPR.